

Diário Oficial de SERRA NEGRA

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 20 de julho de 2018 - Ano VIII - n.º 600



Serra Negra é contemplada com cerca de R\$ 3milhões do DADETUR

Prefeitura adquire material educativo e pedagógico para a Rede Municipal de Ensino



Limpeza de córrego está sendo realizada pela secretaria de Serviços Municipais



Vândalos furtam e danificam bancos das Praças Públicas

I.S.S & TAXAS 2018

Não recebeu seu carnê? 2ª Via gratuitamente no site www.serranegra.sp.gov.br no link CIDADÃO ON-LINE - Impostos em dia: Bom para você, Bom para a cidade!

Prefeitura adquire material educativo e pedagógico para a Rede Municipal de Ensino



A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Educação e Cultura comprou no final do mês de junho, materiais educativos e pedagógicos para a Educação Infantil e Creches.

A escola é o espaço onde a criança tem contato com atividades didáticopedagógicas, dentre elas, o BRINCAR.

A brincadeira é a forma mais importante de aprender e a conviver, compartilhar ideias, objetos e brinquedos. Brincando, as crianças são capazes de resolver problemas, pois se cria um espaço onde podem experimentar o mundo e internalizar uma compreensão sobre as pes-

soas, sentimentos e conhecimentos.

Na Educação Infantil, é preciso elaborar atividades para trabalhar a humanização, sentimentos, emoções e a própria espontaneidade infantil. Nessa idade, a criança envolve-se num mundo ilusório e imaginário, onde desejos são realizáveis, e esse mundo é o que chamamos de brinquedo.

Esse período é o mais importante para o desenvolvimento infantil, devido à sua diversidade e capacidade de promover opiniões e serve como mecanismo de descobertas e aquisição de saber.

Segundo a secretária da Educação e Cultura, "os materiais serão importantes para o trabalho dos educadores. Eles poderão desenvolver cada vez mais atividades, experiências, vivências e estímulos com os alunos,

permitindo assim, um melhor

e mais completo desenvolvi-

mento em cada faixa etária da criança", ressaltou.

A secretária informou que foram gastos cerca de R\$ 20mil com a compra do material, recursos do PAR (Plano de Ações Articuladas) – enviados pelo Programa do Governo. Foram comprados diversos materiais educativos e pedagógicos, tais como: quebra-cabeça, conjunto passa peça, conjunto caixa brinquedoteca, conjunto de blocos lógicos, teatro de fantoche, dentre outros.

Os brinquedos já estão sendo distribuídos nas escolas, e o Prefeito fez questão de prestigiar a entrega e destacou que, "o brincar proporciona aspectos de concentração, agilidade e socialização, que são elementos fundamentais para a Pré-Escola, que devem ser aplicados e desenvolvidos e estamos atendendo essa importância na nossa educação municipal".



PRECISAMOS DA SUA AJUDA

O Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis está precisando de gelatina.

O Lar usa 210 caixinhas de gelatina por mês.

Diariamente oferecemos gelatina aos nossos moradores.

Ficaremos imensamente gratos a quem puder ajudar com esta doação.

Contamos com a solidariedade de sempre. Muito obrigado.

Serra Negra, 04 de julho de 2018



Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000 Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.brTiragem: 2.000 exemplares
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos

sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1 *Diagramação e Impressão:*

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 3.510,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



julho | **serra negra** | 2018

De **20** a **22** de julho

	Dia	Semana	Horário	o Artista	Estilo
	20/7	Sexta	21h	Lucas Avona	Sertanejo
1	21/7	Sábado	12h as 17	7h DJ Alemão	Variado
	21/7	Sábado	18h30	Maria Angélica	Tributo Elis Regina
1	21/7	Sábado	21h	Banda Monaliza	Tributo Tim Maia
	22/7	Domingo	11h	Rogério e André	MPB
1	22/7	Domingo	13h	Orquestra de Viola Cantos Da Serra	Sertanejo Raiz
1	22/7	Domingo	15h	Banda Sete Galo	Rock Clássico
	22/7	Domingo	18h	Banda Popmind	Pop Rock

O firto da serra combinado com o charme do interior



PROGRAMAÇÃO



De **27** a **29** de julho



Dia	Semana	Horário	Artista	Estilo
27/7	Sexta	19h	Alexandre Reis	Sertanejo
27/7	Sexta	21h	Estado Etílico	Rock
28/7	Sábado	12h às 17	h DJ Alemão	Variado
28/7	Sábado	17h	Princesas da Disney	Dança
28/7	Sábado	19h	Mother Folkers	Rock Clássico
28/7	Sábado	21h	Lia Santiago	Tributo Rita Lee
29/7	Domingo	10h30	Banda Lira	Banda
29/7	Domingo	13h A	Anerlindo Rodrigues e Elizabete Tess	arin Xorinho
29/7	Domingo	17h	FanJov	Banda Marcial

RUA **IRMÃ DULCE**

De **20** a **22** de julho

IFEIRA DE ANTIGUIDADES

Wintage | Retrô | Colecionáveis

	Dia	Semana	Horário	o Artista	Estilo	
	21/7	Sábado	17h	The Ihamas & The Pacas Band	Variado	
η	22/7	Domingo	11h	O Realejo	MPB	



DIVIRTA-SE COM A BANDA LIRA ITINERANTE Dias 22 e 28 de julho

Farmácias de Plantão - Julho 2018

Data	Dia da semana	Farmácia	
4	Danina	C = 1 :-	
1	Domingo	São Luiz	
2	Segunda-feira	São Jose	
3	Terça-feira	Danilo	
4	Quarta-feira	Serrana	
5	Quinta-feira	Popular	
6	Sexta-feira	Central	
7	Sábado	Vip	
8	Domingo	Rubi	
9	Segunda-feira	Danilo 2	
10	Terça-feira	Ligafarma	
11	Quarta-feira	São Luiz	
12	Quinta-feira	São Jose	
13	Sexta-feira	Danilo	
14	Sábado	Serrana	
15	Domingo	Popular	
16	Segunda-feira	Central	
17	Terça-feira	Vip	
18	Quarta-feira	Rubi	
19	Quinta-feira	Danilo 2	
20	Sexta-feira	Ligafarma	
21	Sábado	São Luiz	
22	Domingo	São Jose	
23	Segunda-feira	Danilo	
24	Terça-feira	Serrana	
25	Quarta-feira	Popular	
26	Quinta-feira	Central	
27	Sexta-feira	Vip	
28	Sábado	Rubi	
29	Domingo	Danilo 2	
30	Segunda-feira	Ligafarma	
31	Terça-feira	São Luiz	

Farmácia VIP

Rua Coronel Pedro Penteado, nº87, tel 19 3892-5972

Drogaria Danilo's

Av. Laudo Natel, nº84- loja 12, tel 19 3892-2418

Drogaria Popular

Praça João Pessoa, nº70, tel 19 3892-5051/ 19 99866-2499após às 22h

Drogaria Rubi

Rua Brunangela, nº19, tel 19 3892-2169

Farmácia Central

Rua Prudente de Morais, nº5, tel 19 3892-2202

Farmácia São José

Rua Sete de Setembro, $n^{o}134$, tel 19 3892-1520

Farmácia São Luiz

Praça João Zelante, nº11, tel 19 3892-2783/3892-2576- após às 22h

Farmácia Serrana

Av. João Gerosa, $n^{o}321$, tel 3892-5300/19 99745-2568-após às 22h

Drogaria Danilos 2

Rua 7 de setembro 183 (19)3892-2055

Drogaria Ligafarma

Rua Cel Pedro Penteado 686 tel (19)3892-1037 Após às 23hs, tel (19) 99999 – 1037



Serra Negra é contemplada com cerca de R\$3milhões do DADETUR

O prefeito de Serra Negra e seu vice participaram da cerimônia realizada no Palácio dos Bandeirantes com o governador do Estado de São Paulo, na tarde da última quinta--feira (28), onde o prefeito assinou a liberação do convênio de recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DA-DETUR, referentes aos projetos apresentados a secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, de aproximadamente R\$3milhões de reais para obras estruturantes que objetivam o fomento da atividade turística no município.

Segundo o governador, a liberação desses investimentos é de vital importância para que as cidades paulistas possam manter a infraestrutura necessária ao atendimento dos moradores das localidades e aos visitantes. "Conseguimos realizar importantes obras para o fomento da atividade turística paulista. Por ano,

recebemos mais de 44 milhões de turistas, interessados em conhecer o que de melhor temos a oferecer. Consequentemente, o setor é responsável por 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado, o que justifica a realização de investimentos governamentais. Afinal, toda essa movimentação contribui sobremaneira na geração de emprego e renda para os moradores das localidades que escolheram a visitação como fator importante da economia", destacou.

Por sua vez, o atual titular da secretaria estadual de Turismo, destaca que o Turismo virou uma indústria lucrativa para o Estado de São Paulo graças a visão de futuro do governador, que, no período em que respondeu pela Pasta estadual, criou programas e ações que contribuíram sobremaneira na fundamentação adequada dos recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos – DADETUR, e a

criação dos MITs.

"A criação dos Municípios de Interesse Turístico – MIT, é, com certeza, uma medida que mostra o pioneirismo paulista no fomento das atividades turísticas, que deveria ser seguida por outras unidades da federação.

Grande parte dos avanços que alcançamos que existem hoje são fruto do incessante trabalho realizado pelo nosso governador, que, desde o período em que era secretário estadual de Turismo, enveredou pelo caminho de destinar investimentos para que as cidades possam receber bem todos os visitantes", enfatizou.

Serra Negra será contemplada em aproximadamente R\$3 milhões de reais para os seguintes investimentos:

- Recapeamento asfáltico em diversas ruas R\$699.993,02;
- Infraestrutura e Pavimentação asfáltica na Rua Agostinho Franco de Oli-

veira R\$859.190,08;

- Revitalização do Cristo Redentor R\$551.712,20;
- Revitalização da Praça Ângelo Zanini R\$329.609,72;
- Infraestrutura de apoio ao Parque Santa Lídia R\$ 252.180,63;
- Barragem R\$409.656,10;
- Parque do Parque das fontes R\$135.831,25;
- Revitalização do Parque Represa Dr. Jovino Silveira R\$ 409.656,10.

"É com grande contentamento e orgulho do trabalho do nosso Governador do Estado de São Paulo que recebemos esses valores para manter a nossa Estância Turística em perfeitas condições para proporcionarmos melhor qualidade de vida aos nossos munícipes e recebermos de braços abertos os nossos turistas", destacou o Chefe do Executivo.

Atualmente, o estado de São Paulo possui 70 Estâncias Turísticas e 97 Municípios de Interesse Turístico.

Vândalos furtam e danificam bancos das Praças Públicas







A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Serviços Municipais vem registrando ocorrências de danos ao patrimônio público.

Os registros são relacionados, em sua maioria, em placas de sinalizações, holofotes, luminárias e até mesmo roubo e também danificação de bancos das Praças públicas.

As áreas que mais registram ocorrências do tipo

são: as ruas do centro da cidade, Rua Cel. Pedro Penteado, Praças públicas da região central e proximidades. Nas últimas ocorrências foram registrados 9 (nove) bancos furtados na Praça John Kennedy, na frente e atrás do Paço Municipal e dois bancos quebrados. O secretário de Serviços Municipais, informou que os furtos já estão sendo investigados pela Guarda Civil Municipal por meio das imagens gravadas em câmeras.

Segundo o Prefeito, "o vandalismo contra o patrimônio público construído por meio dos impostos pagos pela sociedade representa prejuízos para todos. Na recuperação dos estragos causados pelos vândalos, a prefeitura investe recursos que poderiam ser destinados a obras e projetos prioritários", salientou.

O artigo 163 do Código Penal diz em seu parágrafo único, inciso terceiro, que destruir ou inutilizar patrimônio da união, estado, município ou de empresa concessionária de serviços públicos ou sociedade de economia mista, pode resultar em pena de detenção que varia de seis meses a três anos, além de multa.

A Prefeitura pede que a população ajude a fiscalizar quaisquer danos ao patrimônio público. As denúncias anônimas podem ser feitas pelo telefone (19) 3892-9630.

Limpeza de córrego está sendo realizada pela secretaria de Serviços Municipais

A prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Serviços Municipais iniciou na primeira semana de julho, as tarefas de limpeza e desobstrução das redes de águas pluviais do córrego da Rua dos Expedicionários, travessa da Av. Laudo Natel,que deságua no Rio Ribeirão Serra Negra.

A última limpeza nesse trecho ocorreu há exatos 365 dias, lembrou o secretário de Serviços Municipais. "É necessário antecipar-se ao período de fortes chuvas, uma vez que a quantidade de areia e folhas é intensa e se acumulam nas redes de drenagem", disse.

Para o Prefeito, "o

trabalho preventivo é de suma importância para evitar alagamentos, mas é necessário sempre alertamos a população e moradores para que contribuam em não jogar lixo nos córregos, contudo até posso dizer que ficamos contentes desta vez, encontramos bem mais folhas e plantas

no local e nenhum sofá afundado ou capacete flutuando como no ano anterior", ressaltou o Chefe do Executivo.

A Prefeitura alerta que depositar qualquer tipo de lixo em ruas, terrenos e áreas públicas pode resultar em multa para o infrator.

Atletas do Badminton participam da 3^a etapa estadual em Mogi das Cruzes



Nos dias 23 e 24 de junho, os atletas federados do Serra Negra Esporte Clube - SNEC participaram da 3ª etapa estadual da modalidade, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. A competição reuniu cerca de 220 atletas das 8 regiões do Estado e os atletas

do SNEC estiveram presentes conquistando 1 medalha de ouro (Italo Freire, simples sub-19), 1 medalha de prata (Thiago/Rafaella ,dupla sub-15) e 5 medalhas de bronze (Breno/Lais Dallari, dupla sub-17, Thiago sub-15, Italo/Gaelle, dupla sub-19, Lais

Dallari sub-15 e Alex/Italo dupla C), totalizando 7 pódios nas 12 categorias inscritas.

Italo Freire, Luiz Gustavo Gimenes, Breno Dallari, Lais Dallari, Gaelle Saracco, Thiago Patrício, Danilo Sigolo, Rafaella Langella, Giovanni Polidoro, Gabriel Del Nero, Rafael Magon e Alex Bortoletto, orientados pelo técnico Ivanildo Perciani, formaram a delegação nessa competição.

Segundo o técnico, Ivanildo Perciani, a próxima etapa será na segunda quinzena de julho, e esses mesmos atletas estarão representando a cidade de Serra Negra nos Jogos Regionais de Santa Bárbara D´Oeste, classificatório para os Jogos Abertos do Interior.

Os atletas federados contam com o patrocínio das empresas: Colégio Libere Vivere, Auto Peças União, CNA escola de idiomas, Radiofobia Podcast, Woody Toys brinquedos infantis, Pinheiro autos peças, Dra. Eliane Stenghel Ioriatti – cirurgiã dentista, Supermercado Pinheiro, Sapataria Godoy Esportes e o apoio da Prefeitura Municipal de Serra Negra.

Serra Ação - Participe!

Dia 21 de Julho – Sábado - das 10h às 15h – no Palácio Primavera Ações preventivas em Saúde Bucal

Teste rápido de Hepatite C (população acima de 40 anos – levar carteira do SUS e documento com foto)

Aferição de pressão arterial Oficina de Scrapbooking – Com Leandra Crepaldi

Contador de histórias (10h30) -Com Nestor de Souza Leme Reflexologia (das 10h às 11h) -

Com Sônia Favero Dança Circular (das 11h às 12h) – Com Paulinho Moraes e Sônia

Oficina de Dança de Salão especial para Melhor idade (das 13h às

14h) – Com Paulinho Moraes Zumba (das 14h às 15h) – Zin Cláudia Gomes

Emissão de Carteira de Trabalho

Obs: Só será emitida a carteira para os casos de pessoas com emprego certo ou segunda via por perda da carteira ou inutilização do documento (vide documentos necessários)

Documentos necessários:

Cópia autenticada do RG
Foto 3x4 recente
Para emissão de segunda via da
Carteira de Trabalho
(Em caso de perda da carteira)
Extrato PIS ativa
Cópia autenticada do RG
Foto 3x4 recente
Para emissão de segunda via da
Carteira de Trabalho
(Em caso de inutilização do documento ou por falta de espaço
para anotação de mais dados)
Cópia autenticada da parte da

Para emissão da primeira via da

Carteira de Trabalho:



foto da carteira de trabalho

Cópia autenticada do RG

Foto 3x4 recente.



Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Decreto no 4.773 de 12 de julho de 2018 (Declara Hóspede Oficial do Município)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 10 Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município, em 13 de julho de 2018, o Sr. EUZE REGINALDO DENÓFRIO, Governador do Rotary - Distrito 4590, e sua esposa a Sra. GRA-CA SANTOS DENÓFRIO.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 12 de julho de 2018

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Lei no 4.078 de 2 de julho de 2018 Projeto de Lei no 35 / 2018

(Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2019, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

§ 10 Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - Despesas Obrigatórias.

Anexo II - Prioridades e indicadores por programas.

Anexo IIA - Programas, Metas e Ações.

Anexo III - Metas Anuais.

Anexo IV – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.

Anexo V – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Anexo VI – Evolução do patrimônio líquido.

Anexo VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.

Anexo VIII - Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.

Anexo IX - Projeção atuarial do RPPS.

Anexo X – Estimativa e compensação da renúncia de receita.

Anexo XI – Margem de expansão das despesas obrigatórias de

caráter continuado.

Anexo XII – Demonstrativo de Riscos fiscais e providências. § 20 As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2019 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos IIA e III do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 30 Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, a informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 20 A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo; seus fundos e entidades da administração indireta, observando-se os seguintes objetivos:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;

IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;V. Assistência à criança e ao adolescente;

VI. Melhoria da infraestrutura urbana;

VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde; e VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 3o O Legislativo, as Unidades Orçamentárias da Administração direta e as entidades da Administração indireta encaminharão à Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica suas propostas Orçamentárias parciais até o dia 31 de julho de 2018.

Parágrafo único. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 4o O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5o, 6o, 7o e 8o, da Constituição Federal, a Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo o Poder Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 10 A lei orçamentária anual compreenderá:

I. O orçamento fiscal;

II. O orçamento de investimento das empresas, e

III. O orçamento da seguridade social.

§ 20 Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 30 Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada

rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 50 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 6o A proposta orçamentária para o ano 2019, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo II que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

- I. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III. As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2018, observando a tendência de inflação projetada no PPA;
- IV. As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN no 163/2001, e o artigo 15, da Lei no 4.320/1964;
- V. Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e
- VI. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físicofinanceiros.

Art. 7o Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

- § 1o As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembol-
- § 20 A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.
- Art. 80 Observado o disposto no artigo 90 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.
- § 10 Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como se buscará preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
- I. Com alimentação escolar;
- II. Com atenção à saúde da população;
- III. Com pessoal e encargos sociais;
- IV. Com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei Complementar no 101/2000;
- V. Com sentenças judiciais de pequena monta e os precatórios; e

- VI. Com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.
- § 20 Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 90 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como, serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

- Art. 10. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:
- a). A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- b). A criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários:
- c). O provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente; e
- d). A revisão do regime jurídico dos servidores.
- § 10 As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar no 101/2000.
- § 20 Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.
- Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.
- § 10 O limite de que trata este artigo está assim dividido:
- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo. § 20 Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:
- I. De indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;
- II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo;
- IV. Com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:
- a). Da arrecadação de contribuições dos segurados;
- b). Da compensação financeira de que trata o § 90 do art. 201 da Constituição Federal; e

- c). Das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.
- § 30 O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar no 101/2000:
- I. Redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. Redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e

IV. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário. Art. 12. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do \$10 do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe de Gabinete.

- Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão de obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 10, do artigo 18, da Lei Complementar no 101/2000, referem-se à contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais ou, ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.
- § 10 Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.
- § 20 Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
- Art. 14. O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das acões e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do artigo 24 da Lei no 8.666/1993, alterada pela Lei no 9.648/1998.

- Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
- I. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- II. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- III. Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IV. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de po-

lícia do Município;

- V. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis:
- VIII. Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- X. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora; e
- XI. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito.
- Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 0,25% da receita corrente líquida.
- § 10 Caso a reserva de contingência de que trata o caput não seja utilizada até 30 de setembro de 2019 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
- § 20 A lei orçamentária conterá, ainda, reserva de contingência em tamanho equivalente ao esperado superávit do regime próprio de previdência social.
- Art. 18. O Poder Executivo está autorizado a realizar, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.
- Art. 19. Nos moldes do art. 165, \$80 da Constituição Federal e do art. 70, I, da Lei Federal no 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até 25% (vinte e cinco por cento) para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou superávit orçamentário.
- Art. 20. A lei orçamentária poderá conceder até 25% (vinte e cinco por cento) para abertura de créditos adicionais suplementares, dentro do mesmo programa, no âmbito da mesma unidade orçamentária e dentro da mesma categoria econômica de despesa e fonte de recursos, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.
- Art. 21. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.
- Art. 22. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional no 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§1o Não elaborado o cro

nograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§2o Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação



financeira e os retidos a título de imposto de renda.

§3o A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 23. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

- I. Comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;
- II. Comprovação de qualificação técnica;
- III. Declarações:
- a). Que a entidade não tem como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 20 grau; e
- b). Que a entidade não tem servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 20 grau; e
- c). Que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV. Atendimento direto e gratuito;

- V. Certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;
- VI. Aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;
- VII. Compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado; e
- VIII. Prestação de constas dos recursos recebidos, devidamente avalizada pelo controle interno.
- Art. 24. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial:
- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade; e

IV. As despesas com tarifas bancárias, escritórios correrão por conta da entidade.

Parágrafo único. Ato do dirigente máximo do órgão ou da entidade poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

Art. 25. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá

ser realizado:

- I. Caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;
- II. Se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere, e
- IV. Se houver previsão na lei orçamentária.
- Art. 26. As despesas com publicidade e propaganda e o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, sob denominação que permita sua clara identificação.
- Art. 27. Na elaboração da Lei Orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.
- Art. 28. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
- Art. 29. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA e na LDO, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no caput deste artigo.

- Art. 30. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.
- Art. 31. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 20, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.
- Art. 32. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF no 163 e MOG no 42.
- Art. 33. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por intermédio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
- Art. 34. Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48, da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.
- Art. 35. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal no 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 2 de julho de 2018

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -



Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Vencimentos, vantagens e encargos sociais
2	Amortização de dívidas
3	Despesas aplicadas ao ensino e manutenção do sistema de saúde
4	Alimentação escolar
5	Beneficios da previdência social aos funcionários vinculados ao RPPS
6	Sentenças judiciais

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 1 de 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

Programa Desc	rição				
0001 Proc	esso Legislativo				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
número de sessõ	es realizadas	sess	SESSÕES	42	42
0002 Cooi	denação Superior				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendir	nento	MESES	S MESES	12	12
0003 Incre	mento a agricultura				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendir	nento	MESES	S MESES	12	12
atendimento a pr	opriedades rurais	%	PERCENTUAL	100	100
	stencia Social Geral				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Serviços		UNID.		0	1
Entidades		UNID.		2	2
Projetos socioass	sistenciais	UNID.	_	2	2
Entidades subvei		UNID.		4	4
Meses de Atendi		_	S MESES	12	12
Famílias e indivíd		UNID.		2200	2100
	no e Educação				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendir	nento	MESES MESES		12	12
cursos profission		UNID.	UNIDADE	12	14
Unidade escolar		UNID.	UNIDADE	17	18
alunos funamenta	al especial	ALU	ALUNOS	40	40
alunos EJA	•	ALU	ALUNOS	50	50
alunos fundamen	tal regular	ALU	ALUNOS	318	320
Alunos do ensino	•	ALU	ALUNOS	1560	1660
alunos da rede m	unicipal	ALU	ALUNOS	1968	2070
0006 Alim	entação e Nutrição				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
alunos beneficad	os	ALU	ALUNOS	5065	5139
	sporte Escolar				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
alunos cursos téc	nicos	ALU	ALUNOS	90	103
alunos universitá		ALU	ALUNOS	465	502
Alunos transport.		ALU	ALUNOS	2020	2121
	são Cultural				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendir	mento		S MESES	12	12
eventos culturais	1101110		UNIDADE	36	36
CVOINCO CUITUI AIS		GIVID.	O. NID/ (DE	30	50



Página 2 de 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

Programa	a Descrição				
0009	Desporto Amador				
Indicador		Unidad	de de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de	atendimento	MESE:	S MESES	12	12
Praticante	es de atividades esportivas	UNID.	UNIDADE	12	12
0010	Administração Financeira				
Indicador		Unidad	de de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Administr	ação financeira	MESE:	S MESES	12	12
meses de	atendimento	MESE:	S MESES	12	12
Contribuiç	ção ao Pasep	%	PERCENTUAL	100	100
-	os baixa monta	%	PERCENTUAL	100	100
0011	Dívida Interna				
Indicador		Unidad	de de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Volume d	a dívida consolidada	%	PERCENTUAL	85	70
0012	Aministração Governament	al			
Indicador		Unidad	de de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Meses de	atendimento	MESE	S MESES	12	12
0013	Desenvolvimento Integrado				
Indicador		Unidad	de de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Eco ponto	OS	UNID.	UNIDADE	1	1
número d	e consórcios	UNID.	UNIDADE	1	1
Recupera	ção de nascentes	UNID.	UNIDADE	2	4
meses de	atendimento	MESE:	SMESES	12	12
Atendime	nto a demanda	MESE:	S MESES	12	12
Plantio de	e árvores	UNID.	UNIDADE	3400	5900
0014	Planejamento Urbano				
Indicador		Unidad	le de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Extensão	de rede	KM	KILOMETROS	3	6
meses de	atendimento	MESE	SMESES	12	12
atendime	nto a demanda	MESE:	SMESES	12	12
Luminária	s a substituir	UNID	Luminárias Led	250	250
Uso do so	olo	M2	Metro quadrado	1000	1000
Eliminaçã	o risco de enchente	M2	Metro quadrado	9000	9000
Área de lı	ntervenção	M2	Metro quadrado	20575	23241,66
0015	Planejamento e Gestão		·		
Indicador		Unidad	de de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de	atendimento	MESE:	S MESES	12	12
Atividades	s administrativas	MESE	S MESES	12	12



Página 3 de 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

Programa Descrição			
0016 Fundo Municipal de Saúde			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Prédios para saúde	UNID. UNIDADE	0	1
consórcios	UNID. UNIDADE	1	1
Entidade subvencionadas	UNID. UNIDADE	2	2
Prédios recuperados	UNID. UNIDADE	2	3
Meses de atendimento	MESES MESES	12	12
veículos	UNID. UNIDADE	22	24
Equipamentos	% PERCENTUAL	20	30
0017 Turismo			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de uso	MESES MESES	12	12
Frequencia de turistas	UNID. UNIDADE	116600	128260
0018 Serv iços Municipais			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendimento	MESES MESES	12	12
atendimento a demanda	% PERCENTUAL	100	100
0019 Previdencia Social do Func	onário Estatutário		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendimento	MESES MESES	12	12
Contribuição ao pasep	% PERCENTUAL	0,8	0,8
0021 Em presa de Turismo			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendimento	MESES MESES	12	12
0022 Assistencia a Saúde do Fun	cionário Estatutário		
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
meses de atendimento	MESES MESES	12	12
Contribuição ao pasep	% PERCENTUAL	0,8	0,8
0023 Segurança			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Prédios próprios	UNID. UNIDADE	0	1
veículos	UNID. UNIDADE	6	8
Índice de ocorrências	% PERCENTUAL	72	80
0024 Proteção Social Básica			
Indicador	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro
Cursos	UNID. UNIDADE	3	4
Salas	UNID. UNIDADE	2	2
Famílias e indivíduos	UNID. UNIDADE	2600	2800



Página 4 de 4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição			
0025 Proteção Social Esp	pecial		
<i>Indicador</i> Famílias e indivíduos	<i>Unidade de Medida</i> UNID. UNIDADE	Indice Recente 150	Indice Futuro 170
0026 Recadastramento In	nobiliário		
Indicador percentual de imóveis	<i>Unidade de Medida</i> % PERCENTUAL	Indice Recente 100	Indice Futuro 0
0999 RESERVA DE CONT	TINGENCIA		
Indicador reserva de contingência	Unidade de Medida % PERCENTUAL	Indice Recente 49	Indice Futuro 49
reserva de contingência	% PERCENTUAL Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) 2019	0,23 L	0,25 Página 1 de 5 .ei: 4078, Data: 02/07/201
Programa Descrição 1001 Processo Legislativo			
Metas Indicadores número de sessões realizadas Ações	Unidade de Medida sess SESSÕES	Indice Recen 42	te Indice Futuro 42
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função 0002 CAMARA MUNICIPAL 020101 CAMARA MUNICIPAL 2001 Manutençã	SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria to do Legislativo Legislativa 001 Processo Legislativo 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL		Meta Valor 42 106.310,00
	io do Legislativo Legislativa 001 Processo Legislativo 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		42 2.531.550,00
		Total Geral do Progra	ma: 2.637.860,00
rograma Descrição 002 Coordenação Superior			
Metas Indicadores meses de atendimento Ações	Unidade de Medida MESES MESES	Indice Recen 12	te Indice Futuro 12
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA 010101 GABINETE DO PREFEITO 2002 Manutençã			Meta Valor 12 10.000,00
	A HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP no do Gabinete Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES		12 2.170.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA 010101 GABINETE DO PREFEITO 2047 Adiantamer	A HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP		12 40.000,00



Página 3 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

	2017			
ograma Descrição				
003 Incremento a agricultura				
Metas				
Indicadores	Unidade de Medida	Indice Recente	Indice Futuro	
meses de atendimento	MESES MESES	12	12	
atendimento a propriedades rurais	% PERCENTUAL	100	100	
Ações				
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo	FonCódigo Categoria	ı	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA 010201 GABINETE E DEPENDENCIAS 2003 Manuntenção da Secretaria da Agruicultur 20 Agricultura 606 Extensão Rural 01 TESO	a		100	5.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA 010201 GABINETE E DEPENDENCIAS 2003 Manuntenção da Secretaria da Agruicultur 20 Agricultura 606 Extensão Rural 01 TESO	a		100 8	350.000,00
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA 010201 GABINETE E DEPENDENCIAS 2047 Adiantamento 20 Agricultura 606 Extensão Rural 01 TESO			100	1.000,00

Total Geral do Programa: 856.000,00

Página 4 de 56

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) Lei: 4078, Data: 02/07/2018 2019 Programa Descrição 0004 Assistencia Social Geral Metas Indice Futuro Unidade de Medida Indice Recente Indicadores Serviços UNID. UNIDADE 0 Entidades UNID. UNIDADE 2 2 Projetos socioassistenciais UNID. UNIDADE 2 2 Entidades subvencionadas UNID. UNIDADE 4 4 Meses de Atendimento MESES MESES 12 12 Famílias e indivíduos UNID UNIDADE 2200 2100 Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Meta Valor 23.100,00 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 12 010301 GABINETE E DEPENDENCIAS Manutenção da Assistencia Social Geral 80 Assistência Social 244 Assistência Comunitária 01 **TESOURO** 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 2.000.000.00 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 12 010301 GABINETE E DEPENDENCIAS 2004 Manutenção da Assistencia Social Geral Assistência Social 80 244 Assistência Comunitária TESOURO 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010301 GABINETE E DEPENDENCIAS

Centro de Referencia em Cidadania e Direitos Humanos

Assistência Social

Assistência Comunitária

TESOURO 01

00

Recursos Ordinários

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

GABINETE E DEPENDENCIAS 010301

Manutenção do FMDCA 2035

> 08 Assistência Social

> > 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES 3

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010301 GABINETE E DEPENDENCIAS

2037 Manutenção do FUMDIPI

08 Assistência Social

Assistência ao Idoso

01 TESOURO

> 00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010301 GABINETE E DEPENDENCIAS

Adiantamento

Assistência Social

244 Assistência Comunitária

TESOURO 01

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

2004 Manutenção da Assistencia Social Geral

Assistência Social 08

Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Manutenção da Assistencia Social Geral

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

2020 Subvenções a Entidades

08 Assistência Social

Assistência Comunitária

01 **TESOURO**

> 00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

GABINETE E DEPENDÊNCIAS

2020 Subvenções a Entidades

08 Assistência Social

> 244 Assistência Comunitária

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Página 5 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

1.000,00

25.000.00

25 000 00

2.500,00

Página 6 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

5.000.00

12

68.500,00

200.000.00

55.000.00

Página 7 de 56

10.000.00

Lei: 4078. Data: 02/07/2018

2100

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

GABINETE E DEPENDÊNCIAS

2032 Segurança Alimentar e Nutrição

Assistência Social 08

244 Assistência Comunitária

01 TESOURO

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF

GABINETE E DEPENDÊNCIAS 011401

2032 Segurança Alimentar e Nutrição Assistência Social

244 Assistência Comunitária

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

3 DESPESAS CORRENTES Total Geral do Programa: 2.425.100,00 Programa Descrição 0005 Ensino e Educação Metas Indice Recente Indicadores Unidade de Medida Indice Futuro meses de atendimento MESES MESES 12 12 cursos profissionalizantes UNID UNIDADE 12 18 Unidade escolar UNID UNIDADE 17 ALU ALUNOS 40 40 alunos funamental especia ALU **ALUNOS** 50 50 alunos EJA alunos fundamental regular AI U ALUNOS 318 320 ALUNOS 1560 1660 Alunos do ensino infantil ALU alunos da rede municipal ALU ALUNOS 1968 2070 Ações Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 1.200.000.00 18 GABINETE E DEPENDENCIAS Investimentos em Ensino Pre Escolar 1003 Educação 365 Educação Infantil 01 TESOURO 01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educac 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 1003 Investimentos em Ensino Pre Escolar 12 Educação Educação Infantil 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 22 Transferências de Convênios - Educação 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 2070 115.900.00 0001 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2005 Coordenação Educacional 04 Administração 122 Administração Geral 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF 2070 0001 GABINETE E DEPENDENCIAS 010401 Coordenação Educacional 2005 Administração 122 Administração Geral TESOURO 01 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 11.000.00 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS Coordenação Educacional 2005 Administração 122 Administração Geral TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime 4 DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 2070 44.000.00 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS Coordenação Educacional 04 Administração 122 Administração Geral 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

15

3 DESPESAS CORRENTES

Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvime



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

> 2006 Manutenção do Ensino Fundamental

12 Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaça

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2006 Manutenção do Ensino Fundamental

Educação

361 Ensino Fundamental

01 TESOURO

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaça

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2006 Manutenção do Ensino Fundamental

Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUI ADOS

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimo

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2006 Manutenção do Ensino Fundamental

> 12 Educação

361 Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUI ADOS

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimo

DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2006

Manutenção do Ensino Fundamental

12 Educação

Ensino Fundamental

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pi

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

GABINETE E DEPENDENCIAS

Manutenção do Ensino Profissionalizante 2007

Educação

363 Ensino Profissional

TESOURO

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

Manutenção do Ensino Profissionalizante 2007

12 Educação

Ensino Profissional 363

> 01 TESOURO

> > 00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2008 Manutenção do ensino infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

TESOURO

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaça

DESPESAS CORRENTES

320 1.500.000.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Página 10 de 56

5.200.00

272.200.00

Página 11 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

320

320

1.783.800.00

3.000.00

52.800.00

8 509 500 00

Página 12 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

1660

1660

1660

1660

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2008 Manutenção do ensino infantil

12 Educação

365 Educação Infantil

TESOURO 01

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2008 Manutenção do ensino infantil

> 12 Educação

365 Educação Infantil

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCUI ADOS 02

> 22 Transferências de Convênios - Educação

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

Manutenção do ensino infantil 2008

12 Educação

Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimo

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2008 Manutenção do ensino infantil

> 12 Educação

365 Educação Infantil

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUI ADOS

15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimo

DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2008 Manutenção do ensino infantil 12

Educação

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos pi

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2039 Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos

Educação 12

> 366 Educação de Jovens e Adultos

> > 01 TESOURO

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2040 Manutenção do ensino especial

Educação

Educação Especial

01 **TESOURO**

01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2047 Adiantamento 04

Administração

122 Administração Geral

TESOURO 01 00

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

30.660,00

32 235 00

55.000.00

456.640.00

Página 13 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

1660 6.667.300.00

31.500,00

50

12

459 100 00

8.000.00

12

Página 14 de 56

1 000 00

Página 15 de 56

15.000.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Lei: 4078, Data: 02/07/2018



Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2047 Adiantamento

2047 Adiantamento

Educação 363 Ensino Profissional

01 TESOURO

2000100

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 22.016.635,00

5139

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição

0006 Alimentação e Nutrição

Metas

IndicadoresUnidade de MedidaIndice RecenteIndice Futuroalunos beneficadosALUALUNOS50655139

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

Merenda ao Educando
08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 5139 493.300,00

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2009 Merenda ao Educando

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 5139 522.500,00

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2009 Merenda ao Educando

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010401 GABINETE E DEPENDENCIAS

2009 Merenda ao Educando

08 Assistência Social

243 Assistência à Criança e ao Adolescente

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

22 Transferências de Convênios - Educação

3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

1.721.200.00

Página 16 de 56

690.400.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018



Página 17 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

Prog	ama Descrição					
0007	Transporte Escolar					
Me						
	Indicadores alunos cursos técnicos	Unidadi ALU	e de Medida ALUNOS	Indice Re	ecente Inc 90	lice Futuro 103
	alunos universitários	ALU	ALUNOS		65	502
	Alunos transport. no municipio	ALU	ALUNOS	20)20	2121
Αç	ies					
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2010 Transporte Escolar	Grupo FonCódiç E SERRA NEGRA	,		<i>Meta</i> 2121	<i>Val</i> 1.500,0
	12 Educação 361 Ensino Fund	amental				
	01	TESOURO 01	Pagaitas da Impagtos a da Transf	orânojo do Impostos Educas		
		01 1	Receitas de Impostos e de Transfe 4 DESPESAS DE CAI			
						4 000 000
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2010 Transporte Escolar 12 Educação		SP		2121	1.629.600,
	361 Ensino Fund 01	amental TESOURO				
		01 p	Receitas de Impostos e de Transfe 3 DESPESAS CORRE			
	0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2010 Transporte Escolar	E SERRA NEGRA	SP		2121	2.191.200,
	12 Educação					
	361 Ensino Fund 02		ICIAS E CONVÊNIOS ESTADUAI	IS-VINCULADOS		
			Γransferências de Convênios - Ed	ucação		
			3 DESPESAS CORRE	ENTES		
		2010				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERF	2019 RA NEGRA SP	•		2121	4.095,00
,001	010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2010 Transporte Escolar	VINEGRATOR			2121	
	12 Educação 361 Ensino Fundamenta	al				
		ANSFERÊNCIAS E	CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC			
		15 Transfe 4	rência de Recursos do Fundo Na DESPESAS DE CAPITAL			
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERF 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2010 Transporte Escolar 12 Educação	RA NEGRA SP			2121	127.500,00
	361 Ensino Fundamenta		- 00NV/ÊNIO0 FEDEDAIO V/NO	NIII ADOO		
	05 TRA		E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINC rência de Recursos do Fundo Na DESPESAS CORRENTES	acional do Desenvolvimo		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERR 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2010 Transporte Escolar	RA NEGRA SP			103	88.000,00
	12 Educação 362 Ensino Médio					
	01 TES	SOURO	On the falls			
		00 Recurs	os Ordinários DESPESAS CORRENTES	3		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERF 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS	RA NEGRA SP			502	660.600,00
	2010 Transporte Escolar 12 Educação 364 Ensino Superior					
	•	SOURO				
		00 Recurs	os Ordinários DESPESAS CORRENTES	3		
			DEGI LOAG CONNENTER			



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Página 19 de 56

Página 20 de 56

Programa Descrição 0008 Difusão Cultural Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro meses de atendimento MESES MESES 12 12 UNIDADE 36 36 eventos culturais UNID. Ações Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Valor Unid.Orçam. 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 36 1.000.00 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS Manutenção da Cultura 2011 13 Cultura Difusão Cultural 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE 234.700,00 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2011 Manutenção da Cultura 13 Cultura Difusão Cultural 392 01 TESOURO 00 3 DESPESAS CORRENTES 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE 12 1.000,00 010401 GABINETE E DEPENDENCIAS 2047 Adiantamento 13 Cultura 392 Difusão Cultural TESOURO 01 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES Total Geral do Programa: 236.700,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) Lei: 4078, Data: 02/07/2018 2019 Programa Descrição 0009 Desporto Amador Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores meses de atendimento MESES MESES 12 12 Praticantes de atividades esportivas LINID LINIDADE 12 12 Acões Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 100.000.00 010501 GABINETE E DEPENDENCIAS 1045 Ampliação, reforma de espaços de esporte e lazer 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ 4 DESPESAS DE CAPITAL 52.395,00 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE GABINETE E DEPENDENCIAS 2012 Manutenção do Setor de Desporto e Lazer 27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitário TESOURO 01 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE 12 947.000.00 010501 GABINETE E DEPENDENCIAS

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Manutenção do Setor de Desporto e Lazer

Desporto Comunitário 01 TESO

TESOURO 00

Desporto e Lazer 812 Desporto

Página 21 de 56

2.000.00

Página 22 de 56

Lei: 4078 Data: 02/07/2018

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010501 GABINETE E DEPENDENCIAS

2047 Adjantamento

> 27 Desporto e Lazer

812 Desporto Comunitário

> TESOURO 01

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.101.395.00

12

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019 Programa Descrição 0010 Administração Financeira Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores Administração financeira MESES MESES 12 12 meses de atendimento MESES MESES 12 12 PERCENTUAL Contribuição ao Pasen % 100 100 PERCENTUAL Precatórios baixa monta 100 100 Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 100 165.000,00 010601 GABINETE E DEPENDENCIAS

0001 Precatorios Judiciais Administração 123 Administração Financeira

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE 100 941.500.00

010601 GABINETE E DEPENDENCIAS

0003 Contribuição ao PASEP

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

01 TESOURO

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE 12 5.000,00

010601 GABINETE E DEPENDENCIAS

2013 Manutenção do Serviço de Finançcas

04 Administração

122 Administração Geral

TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001

010601 GABINETE E DEPENDENCIAS

2013 Manutenção do Serviço de Finançcas

Administração

Administração Geral 122

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 1.000.00 0001 12

010601 GABINETE E DEPENDENCIAS

2047 Adiantamento

04 Administração

122 Administração Geral

01 **TESOURO**

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

4.094.500,00

Página 23 de 56

2.982.000.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Página 24 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Programa Descrição 0011 Dívida Interna Motas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores Volume da dívida consolidada PERCENTUAL 85 70 Ações Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Valor Meta 297.000,00 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 55 010601 GABINETE E DEPENDENCIAS Amortização de Dividas 0002 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE 55 5 329 500 00 010601 GABINETE E DEPENDENCIAS 0002 Amortização de Dividas 28 Encargos Especiais 843 Serviço da Dívida Interna **TESOURO** 01 00 Recursos Ordinários

> Total Geral do Programa: 5.626.500.00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

DESPESAS DE CAPITAL

Página 25 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição 0012 Aministração Governamental

Indicadores

Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro MESES MESES 12 Meses de atendimento 12

Ações

Metas

Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Valor Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 5.000,00 12

010701 GABINETE E DEPENDENCIAS

2014 Manutenção da Secretaria de Governo

Λ4 Administração

122 Administração Geral

TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 12 1.110.420.00

010701 GABINETE E DEPENDENCIAS

2014 Manutenção da Secretaria de Governo

04 Administração

122 Administração Geral

01 **TESOURO**

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

50.000.00 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 12

010701 GABINETE E DEPENDENCIAS

2045 Publicidade Institucional

04 Administração

122 Administração Geral

TESOURO 01

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES



Página 26 de 56

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) Lei: 4078, Data: 02/07/2018 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 50.000,00 0001 12 GABINETE E DEPENDENCIAS 2046 Publicidade de utilidade pública . Administração 122 Administração Geral TESOURO 01 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES 1.000,00 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP GABINETE E DEPENDENCIAS 010701 2047 Adiantamento 04 Administração 122 Administração Geral TESOURO 01 00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 1.216.420.00 Programa Descrição 0013 Desenvolvimento Integrado Metas Indicadores Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro UNID. Eco pontos UNIDADE 1 1 número de consórcios LINID LINIDADE 1 1 Recuperação de nascentes UNID. UNIDADE 2 MESES MESES 12 12 meses de atendimento Atendimento a demanda MESES MESES 12 12 UNIDADE 5900 Acões Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Valo Meta 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 15 000 00 010801 GABINETE E DEPENDENCIAS Recuperação de nascentes 18 Gestão Ambiental 1007 544 Recursos Hídricos TESOURO 01 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010801 GABINETE E DEPENDENCIAS Adequação de terreno p/depósito de residuos 18 Gestão Ambiental Controle Ambiental 542 01 TESOURO 00 4 DESPESAS DE CAPITAL 2019 60.000,00 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001 5900 GABINETE E DEPENDENCIAS 010801 1036 Plantio de ávores 543 Recuperação de Áreas Degradadas TESOURO 01 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001 2.100,00 010801 GABINETE E DEPENDENCIAS 2015 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental TESOURO 01 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001 350.000,00 GABINETE E DEPENDENCIAS 010801 2015 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 18 Gestão Ambiental Controle Ambiental 542 01 **TESOURO** 3 DESPESAS CORRENTES PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 165.100.00 010801 GABINETE E DEPENDENCIAS 2019 Transferencias a Consorcios 18 Gestão Ambiental 542 Controle Ambiental

01

TESOURO

00 Recursos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES



Página 29 de 56

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

		ETAS E A	AÇÕES (LDO INICIAL 2019) D19	Lei:	4078, Data: 02/07	'/201
Programa Descrição		2.0	,,,,			
0014 Planejamento Urbano						
Metas						
<i>Indicadores</i> Extensão de rede		Unidade de KM	e Medida KILOMETROS	Indice Recente	Indice Futuro 6	
meses de atendimento		MESES	MESES	12	12	
atendimento a demanda		MESES	MESES	12	12	
Luminárias a substituir		UNID	Luminárias Led	250	250	
Uso do solo		M2	Metro quadrado	1000	1000	
Eliminação risco de enchente		M2	Metro quadrado	9000	9000	
Área de Intervenção		M2	Metro quadrado	20575	23241,66	
•		1412	mono quadrado	20070	20241,00	
Ações						
010901 GABINETE E DE	Pavimentação de ruas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESC	a DURO	tursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL	2266	6,66 250.00	00,00
010901 GABINETE E DE	ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA EPENDENCIAS Pavimentação de ruas 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESO	a		2266	6,66 63.52	25,0
			tribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
		RIZES OR	Serra Negra - SP ÇAMENTÁRIAS S FISCAIS		Página 30 de	56
			ES (LDO INICIAL 2019)	Lei: 407	'8, Data: 02/07/20)18
01 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANO 010901 GABINETE E DEPENDE 1006 Pavimen 15	ENCIAS tação de ruas Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana	RA SP ÊNCIAS E C	CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS ncias de Convênios - Outros (não relacionados à educ DESPESAS DE CAPITAL	22666,66	1.386.475,0)0
01 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANO		RA SP		6	1.527.540,0	00

0001	010901 GABINETE E DEPENDENCIAS 1006 Pavimentação de ruas 15 Urbanismo	22000,00	1.300.473,00
	451 Infra-Estrutura Urbana		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ 4 DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010901 GABINETE E DEPENDENCIAS 1008 Extensão de rede de iluminação 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública 4 DESPESAS DE CAPITAL	6	1.527.540,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010901 GABINETE E DEPENDENCIAS 1037 Substituição de Lumiárias 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana 01 TESOURO 17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública 4 DESPESAS DE CAPITAL	250	0,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010901 GABINETE E DEPENDENCIAS 1038 Mobilidade urbana 15 Urbanismo 451 Infra-Estrutura Urbana	1000	0,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ

4 DESPESAS DE CAPITAL

Página 31 de 56

1.500.000,00

0,00

1.142.400.00

Página 32 de 56

2.000.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

12

Lei: 4078. Data: 02/07/2018

9000

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010901

GABINETE E DEPENDENCIAS Revitalização de Parques, Jardins e Praças 1039

Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 02

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

GABINETE E DEPENDENCIAS

1040 Barragens contenção águas pluviais

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 6.300.00

010901 GABINETE E DEPENDENCIAS

Manutenção da Secretaria de Obras

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

GABINETE E DEPENDENCIAS

Manutenção da Secretaria de Obras 2016

Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010901 GABINETE E DEPENDENCIAS

2047

15 Urbanismo

451 Infra-Estrutura Urbana

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

Indice Recente

5.878.240,00

1.111.000,00

1.000,00

Indice Futuro

Programa Descrição 0015 Planejamento e Gestão

Indicadores Unidade de Medida meses de atendimento MESES MESES 12 12 Atividades administrativas MESES MESES 12 12

Ações

Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Entidade Unid.Orçam. 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 12 30.000.00

011001 GABINETE E DEPENDENCIAS

2017 Manutenção da Secretaria de Planejamento

04 Administração

122 Administração Geral

TESOURO 01 00

Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

GABINETE E DEPENDENCIAS

Manutenção da Secretaria de Planejamento 2017

Administração 04

122 Administração Geral

TESOURO 00

Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA S 011001 GABINETE E DEPENDENCIAS

Adiantamento

04 Administração

122 Administração Geral

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

1.142.000,00



Página 34 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

	201	19			
Programa Descrição					
0016 Fundo Municipal de Saúde					
Metas					
Indicadores	Unidade de		Indice Recente	Indice Futur	0
Prédios para saúde	UNID.	UNIDADE	0	1	
consórcios	UNID.	UNIDADE	1	1	
Entidade subvencionadas	UNID.	UNIDADE	2	2	
Prédios recuperados	UNID.	UNIDADE	2	3	
Meses de atendimento	MESES	MESES	12	12	
veículos	UNID.	UNIDADE	22	24	
Equipamentos	%	PERCENTUAL	20	30	
Ações					
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção Fon 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL D 011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Categoria	٨	fleta 3	<i>Valor</i> 57.750,00
1011 Construção, Ampliação e Recup 10 Saúde	-	Saúde			
301 Atenção Bás 01	sica TESOURO				
		itas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú 4 DESPESAS DE CAPITAL	de		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL D 011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	E SERRA NEGRA SP			3	237.750,00
1011 Construção, Ampliação e Recup 10 Saúde	-	Saúde			
301 Atenção Bá: 05		S E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	23 Trans	sferências de Convênios - Saúde			
		4 DESPESAS DE CAPITAL			
	NEXO DE META METAS E AÇÕI 2019	S FISCAIS ES (LDO INICIAL 2019)	Lei: 4	078, Data:	02/07/2018
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SEF 011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1011 Construção, Ampliação e Recuperaçã		ıde		1	20.000,00
·	talar e Ambulatorial ESOURO				
	02 Receitas o	de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SER 011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1011 Construção, Ampliação e Recuperaçã		rde		1	200.000,00
	talar e Ambulatorial				
05 TI		CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ncias de Convênios - Saúde DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SEF 011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1034 Renovação Frota da Saúde	RRA NEGRA SP			21	17.325,00
10 Saúde					
301 Atenção Básica 01 Ti		de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	:		
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SEF	4 RRA NEGRA SP	DESPESAS DE CAPITAL		21	61.950,00
011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1034 Renovação Frota da Saúde 10 Saúde	- "				7
301 Atenção Básica 05 Ti		CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ncias de Convênios - Saúde			

4 DESPESAS DE CAPITAL

Transferências de Convênios - Saúde

Página 36 de 56

21 000 00

51.000,00

6.000,00

10.000.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

30

30

30

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1035 Substituição de equipamentos

10 Saúde

> 301 Atenção Básica

01 TESOURO

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1035 Substituição de equipamentos

Saúde 10

> 301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1035 Substituição de equipamentos

10 Saúde

> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

23

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1035 Substituição de equipamentos

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

23 Transferências de Convênios - Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 37 de 56

2.000,00

10.000,00

8.233.565.00

359.310.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

30

12

12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Substituição de equipamentos 1035

10 Saúde

Vigilância Sanitária

TESOURO 01

> 02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

4 DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1035 Substituição de equipamentos

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2018 Atenção Básica

10 Saúde

301 Atenção Básica

01 **TESOURO**

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2018

Atenção Básica

10 Saúde

Atenção Básica 301

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS CORRENTES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2018 Atenção Básica

10 Saúde

> 301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

> 23 Transferências de Convênios - Saúde

> > **DESPESAS CORRENTES**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 Transferencias a Consorcios

10 Saúde

301 Atenção Básica

01

TESOURO

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2019 Transferencias a Consorcios

10 Saúde

301 Atenção Básica

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2020 Subvenções a Entidades

10 Saúde

> 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

TESOURO

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 Manutenção da Vigilancia em Saúde

10 Saúde

> 301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 Manutenção da Vigilancia em Saúde 10

Saúde

301 Atenção Básica

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 Manutenção da Vigilancia em Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

TESOURO 01

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 Manutenção da Vigilancia em Saúde

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

TESOURO

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS CORRENTES

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Página 38 de 56

1.823.325.00

2 684 850 00

139.440.00

3.831.450,00

Página 39 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

12

12

12

17.640.00

141.120.00

5 000 00

165.375.00

Página 40 de 56

29 925 00

10.815.00

2.100.00

Página 41 de 56

103.110,00

23 520 00

130.000,00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

12

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 Manutenção da Vigilancia em Saúde

10 Saúde

> 304 Vigilância Sanitária

> > TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

> > > 23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2021 Manutenção da Vigilancia em Saúde

Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

01 TESOURO

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Manutenção da Vigilancia em Saúde 2021

Saúde 10

> 305 Vigilância Epidemiológica

01 TESOURO

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 90.930.00

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2030 Assistencia Farmaceutica

> 10 Saúde

> > 301 Atenção Básica

> > > TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUI ADOS 05

23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 Média e Alta Complexidade 10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

01 TESOURO

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

DESPESAS CORRENTES _____

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 12 1.676.325.00

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 Média e Alta Complexidade

10 Saúde

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

23 Transferências de Convênios - Saúde 3 **DESPESAS CORRENTES**

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 Média e Alta Complexidade

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

> TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

23 Transferências de Convênios - Saúde

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

011101 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2047 Adiantamento

01 Legislativa

301

Atenção Básica 01

TESOURO

02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

Página 42 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018



Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição 0017 Turismo Metas Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro Indicadores MESES MESES 12 12 meses de uso Frequencia de turistas UNID UNIDADE 116600 128260 Ações Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo Valor 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 128260 5 100 00 011201 GABINETE E DEPENDENCIAS Manutenção da Secretaria de Turismo 2022 Comércio e Serviços 695 Turismo 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 128260 2 144 400 00 011201 GABINETE E DEPENDENCIAS Manutenção da Secretaria de Turismo 2022 Comércio e Serviços 695 Turismo 01 **TESOURO** 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 120.000,00 011201 GABINETE E DEPENDENCIAS Manutenção FUMTUR 2036 23 Comércio e Serviços Turismo 01 TESOURO 00 Recursos Ordinários DESPESAS CORRENTES 2.269.500,00 Total Geral do Programa:

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 43 de 56

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição 0018 Serv iços Municipais Metas Indicadores

Indice Recente Unidade de Medida MESES MESES 12 PERCENTUAL 100

Acões

meses de atendimento

atendimento a demanda

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF

011301 GABINETE E DEPENDENCIAS

2023 Manutenção dos Serviços Urbanos

Urbanismo 452

Serviços Urbanos

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011301 GABINETE E DEPENDENCIAS 2023 Manutenção dos Serviços Urbanos

15 Urbanismo

452 Serviços Urbanos

TESOURO

00 Recursos Ordinários

3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

011301 GABINETE E DEPENDENCIAS

Manutenção de vias urbanas

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01 TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

Lei: 4078. Data: 02/07/2018

Indice Futuro 12 100

Meta

100

100.000,00

Valor

12.336.000.00

100.000.00

Página 44 de 56

1.720.000,00

70.000.00

Página 45 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

100

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF 0001

011301 GABINETE E DEPENDENCIAS

2024 Manutenção de vias urbanas

26 Transporte

782 Transporte Rodoviário

01 TESOURO

> 00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

011301 GABINETE E DEPENDENCIAS

2025 Manutenção de estradas

26 Transporte

Transporte Rodoviário 782

TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 100 1.176.000.00

011301 GABINETE E DEPENDENCIAS

2025 Manutenção de estradas

Transporte

782 Transporte Rodoviário

TESOURO 01

00 Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF 0001

011301 GABINETE E DEPENDENCIAS

2047 Adiantamento

> 26 Transporte

782 Transporte Rodoviário 01

TESOURO 00

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 15.517.000,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição

0019 Previdencia Social do Funcionário Estatutário

Metas

Indice Recente Indice Futuro Indicadores Unidade de Medida meses de atendimento MESES MESES 12 12 Contribuição ao pasep PERCENTUAL 0,8 0,8

Acões

Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Meta Valor 69.900,00 0004 F.R.A.P. 0.8

030101 FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES

Contribuição ao Pasep - Administração Indireta 0004

> 28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 04

00 Recursos Ordinários 3

DESPESAS CORRENTES

0004 F.R.A.P. 12 3 848 400 00

030101 FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES 2026

Manutenção do FRAP

09 Previdência Social

272 Previdência do Regime Estatutário

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 46 de 56

		IETAS E A	ETAS FISCAIS Ç ÕES (LDO INICIAL 2019)	Lei:	4078, Data:	02/07/2018
Programa Descrição		201	19			
0021 Em presa de Turismo						
Metas						
Indicadores meses de atendimento		Unidade de MESES	Medida MESES	Indice Recente 12	Indice Futuro)
		MEGEG	MESES	12	12	
Ações Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Fur	nção SubFunção FonGrupo	FonCódigo	Categoria	,	Meta	Valor
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTA		_	outogona .	,	12	15.000,00
011201 GABINETE E DEPEN 2029 Manut	DENCIAS enção da Empresa de Turismo					
23	Comércio e Serviços					
	695 Turismo 01 TES	OURO				
		00 Recu	rsos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES			
			3 DESPESAS CORRENTES			
				Total Geral do Programa:		15.000,00
Programa Descrição						
0022 Assistencia a Saúde do Funcionário Estatu	ıtário					
Metas						
Indicadores		Unidade de l		Indice Recente	Indice Futuro	•
meses de atendimento Contribuição ao pasep		MESES %	MESES PERCENTUAL	12 0,8	12 0,8	
		,,	. 2.1.02.11.07.12	0,0	0,0	
Ações Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Fur	nção SubFunção FonGrupo	FonCódigo	Categoria	,	Meta	Valor
0004 F.R.A.P.	içao Subrunçao FonGrupo	FortCodigo	Categoria	ı	ие <i>tа</i> 0,8	9.900,00
030201 FUNDO DE ASSISTE						
0004 Contril 28	ouição ao Pasep - Administração I Encargos Especiais	ndireta				
	846 Outros Encargos Es 04 REC		RIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	04 NEC		rsos Ordinários			
			3 DESPESAS CORRENTES			
0004 F.R.A.P.					12	5.250,00
030201 FUNDO DE ASSISTE 2027 Manut	NCIA A SAUDE enção do FAS					
2027 Wallut 09	Previdência Social					
	272 Previdência do Regi 04 REC		RIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
	04 1120		rsos Ordinários			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
0004 F.R.A.P.					12 1	.132.500,00
030201 FUNDO DE ASSISTEI 2027 Manut	NCIA A SAUDE enção do FAS					
09	Previdência Social 272 Previdência do Regi	usa Fatatutária				
	S.		RIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
		00 Recui	rsos Ordinários 3 DESPESAS CORRENTES			
			DEGI EGAG COMMENTES			
				Total Geral do Programa:	1	.147.650,00
Programa Descrição						
0023 Segurança						
Metas						
Indicadores		Unidade de		Indice Recente	Indice Future	>
Prédios próprios		UNID.	UNIDADE	0	1	
veículos Índice de ocorrências		UNID. %	UNIDADE PERCENTUAL	6 72	8 80	
		70	LINGENTOAL	12	00	
Ações	~ 0.5 ~ 5 0	5 0/ "	Octomorio			
Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Fur 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTA	nção SubFunção FonGrupo NGIA HIDDOMINEDAL DE SEDD	FonCódigo	Categoria		Meta 8	<i>Valor</i> 10.000,00
010701 GABINETE E DEPEN	DENCIAS	A NEGRA SF			0	10.000,00
1043 Renov 06	ação da frota da GCM Segurança Pública					
55	030 Seguranca Publica					
	01 TES	OURO 00 Recu	rsos Ordinários			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTA		A NEGRA SP			8	65.000,00
010701 GABINETE E DEPEN	DENCIAS	A NEONA OI			O	00.000,00
1043 Renov 06	ação da frota da GCM Segurança Pública					
	030 Seguranca Publica	NOTE = Accord				
	02 TRA		S E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADO sferências de Convênios - Outros (não relaci			
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTA	NCIA HIDROMINERAL DE SEPP	A NEGRA SP			1	30.000,00
010701 GABINETE E DEPEN	DENCIAS				•	,,,,,,
1044 Consti 06	rução de sede da GCM Segurança Pública					
	020 Segurance Bublica					

Segurança Pública 030 Seguranca Publica

01

TESOURO 00

Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL

Página 49 de 56

270.000,00

10 000 00

2.660.000,00

Página 50 de 56

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

80

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001

010701 GABINETE E DEPENDENCIAS

1044 Construção de sede da GCM

> 06 Segurança Pública

030 Seguranca Publica

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUI ADOS 05

> 24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educ

> > DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010701 GABINETE E DEPENDENCIAS

2038 Manutenção dos orgãos de segurança

Segurança Pública 06

030 Seguranca Publica 01

TESOURO

00 Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010701 GABINETE E DEPENDENCIAS

2038 Manutenção dos orgãos de segurança

> 06 Segurança Pública

Seguranca Publica

01 TESOURO

> 00 Recursos Ordinários

3 **DESPESAS CORRENTES**

> Total Geral do Programa: 3.045.000.00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

Programa Descrição 0024 Proteção Social Básica

Motas

Indicadores Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro UNID. UNIDADE 3 4 Cursos Salas UNID. UNIDADE 2 2 Famílias e indivíduos UNID UNIDADE 2600 2800

Ações

Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010301 GABINETE E DEPENDENCIAS

Constr. de Prédio da Assist. Social Assistência Social 08

244 Assistência Comunitária

TESOURO 01

> 00 Recursos Ordinários

> > DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF

010301 GABINETE E DEPENDENCIAS

Constr. de Prédio da Assist. Social

Assistência Social 08

Assistência Comunitária

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCUI ADOS 05

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010301 GABINETE E DEPENDENCIAS 1041

Ampliação do CRAS Assistência Social 08

244 Assistência Comunitária

01 **TESOURO** 00

Recursos Ordinários

DESPESAS DE CAPITAL

0,00

Valor

0.00

0,00

Página 51 de 56

0.00

5.000,00

5.000.00

2.000,00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

3

2800

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E ACÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

010301 GABINETE E DEPENDENCIAS

1041 Ampliação do CRAS

ΛR Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

> 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

> > DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SF

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

2033 Inclusão Produtiva

> 08 Assistência Social

> > 244 Assistência Comunitária

TESOURO 01

> 00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

2033 Inclusão Produtiva

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Proteção Social Básica Geral 2042

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

TESOURO 01

00 Recursos Ordinários

4 DESPESAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 52 de 56

10.000,00

5.000.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

2800

2800

2800

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019)

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 0001

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Proteção Social Básica Geral Assistência Social

244 Assistência Comunitária

TESOURO 01

00 Recursos Ordinários

DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

2042 Proteção Social Básica Geral

08 Assistência Social

244 Assistência Comunitária

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS DE CAPITAL 4

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Proteção Social Básica Geral 2042

08 Assistência Social

Assistência Comunitária

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S

DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

150.000.00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) 2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Página 53 de 56

Programa Descrição 0025 Proteção Social Especia Metas Indicadores Unidade de Medida Indice Recente Indice Futuro UNIDADE Ações Entidade Unid.Orçam. Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo Categoria Meta Valor 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 170 5.000.00 GABINETE E DEPENDÊNCIAS Proteção Social Especial Geral 2043 08 Assistência Social TESOURO 01 00 Recursos Ordinários 4 DESPESAS DE CAPITAL 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SE 6.000.00 011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS Proteção Social Especial Geral 08 Assistência Social 244 Assistência Comunitária TESOURO 3 DESPESAS CORRENTES 0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS Proteção Social Especial Geral 2043 Assistência Social TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 05 29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 4 DESPESAS DE CAPITAL Página 54 de 56 Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Lei: 4078. Data: 02/07/2018 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) 2019 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 011401 GABINETE E DEPENDÊNCIAS Proteção Social Especial Geral 2043 Assistência Socia TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S 3 DESPESAS CORRENTES Total Geral do Programa: 32.600,00 Programa Descrição 0026 Recadastramento Imobiliário Metas Indice Recente Indice Futuro PERCENTUAL Programa Descrição

0999 RESERVA DE CONTINGENCIA

reserva de contingência

reserva de contingência Entidade Proj.Ativ. Função SubFunção FonGrupo FonCódigo

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP 010601 GABINETE E DEPENDENCIAS 0999 Reserva de Contingencia Reserva de Contingência TESOURO 01

Recursos Ordinários

0004 F.R.A.P 030101 FUNDO DE RESERVA APOSENT. E PENSOES Reserva de Contingencia

> Reserva de Contingência 04

RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PERCENTUAL

PERCENTUAL

Recursos Ordinário 00

9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral do Programa:

Indice Recente

49

0,23

5.013.810,00

Valor

228.260.00

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2019) 2019

Total Geral da LDO:

107.765.680,00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Indice Futuro

49

0,25

Página 56 de 56



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2019 Página 1 de 1

R\$ 1,00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

2019 PASSIVOS CONTIGENTES % PIB (c/PIB)x100 % RCL (c/PIB)x100 % PIB (a/PIB)x100 % RCL (a/PIB)x10 % PIB (b/PIB)x1000 RCL (b/PIB)x1 Vl. Corrente (c) Vl. Con nte (a) 100.728.314,45 97.181.950,61 96.854.148,51 93.444.183,28 96.854.148,51 93.444.183,28 Receita Total 3.357.610.481,65920 3.239.398.353,70670 96.854.148,51 93.444.183,28 2.623.972.591,41660 2.531.589.813,42180 2.191.541.908,35120 2.114.383.812,16990 101.263.592,54 105.719.190,61 Receitas Primárias (I) 99,99110 Despesa Total
Despesa Primárias (II)
Resultado Primário (I - II) 96,15610 97.979.121,68 94.210.693,92 3.265.970.722,62250 100,81130 102.094.244,79 94.210.693,92 2.552.356.119,72950 106.586.391,56 94.210.693,92 2.131.727.831,19810 95,07960 4,91150 92.408.439.09 88.854.268.36 3.080.281.303.01750 96.289.593.53 88.854.268.36 2.407.239.838.30820 95,03970 100.526.335.65 88.854.268.36 2.010.526.712.95500 90,68900 4.773.511,52 -945.000,00 4.589.914,92 -908.653,85 159.117.050,68920 -31.500.000,00000 4.589.914,92 -908.653,85 124.349.975,11360 -24.617.250,00000 5.192.854,96 -1.028.016,36 4.589.914,92 -908.653,85 103.857.099,21490 -20.560.327,20000 4,68470 -0,92740 9,44340 Resultado Nominal -0,97230 Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida 9.622.410.00 9.252.317.31 320,747,000,00000 9.90060 10.026.551.22 9.252.317.31 250,663,780,50000 10.467.719.47 9.252.317.31 209.354.389,47360 5.757.790,09 5.536.336,63 191.926.336,33330 5.999.617,2 5.536.336,6 149.990.431,84450 5,92170 6.263.600,43 5.536.336,63 125.272.008,67650 5,65070

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 00m²

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2019 Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas	% PIB % RCL Metas Realizadas %		% PIB	% RCL	Variação		
ESPECIFICAÇÃO	2017 (a)	% PIB	% KCL	2017 (b)	% PIB	% KCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	97.000.500,00	19.400.100.000,00000	111,62180	95.703.861,71	19.140.772.342,00010	110,12980	-1.296.638,29	-1,34000
Receitas Primárias (I)	93.979.500,00	18.795.900.000,00000	108,14550	92.334.394,88	18.466.878.976,00010	106,25240	-1.645.105,12	-1,75000
Despesa Total	97.000.500,00	19.400.100.000,00000	111,62180	93.091.802,07	18.618.360.414,00000	107,12400	-3.908.697,93	-4,03000
Despesa Primárias (II)	91.870.500,00	18.374.100.000,00000	105,71860	87.798.992,01	17.559.798.401,99990	101,03340	-4.071.507,99	-4,43000
Resultado Primário (I - II)	2.109.000,00	421.800.000,00000	2,42690	4.535.402,87	907.080.574,00020	5,21900	2.426.402,87	115,04990
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 00m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2019 Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.728.314,45	0,00	104.958.903,66	4,20	109.577.095,42	4,40	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.181.950,61	0,00	101.263.592,54	4,20	105.719.190,61	4,40	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.979.121,68	0,00	102.094.244,79	4,20	106.586.391,56	4,40	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.181.950,61	0,00	101.263.592,54	4,20	105.719.190,61	4,40	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-945.000,00	0,00	-984.690,00	4,20	-1.028.016,36	4,40	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.622.410,00	0,00	10.026.551,22	4,20	10.467.719,47	4,40	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	5.757.790,09	0.00	5.999.617,27	4,20	6.263.600,43	4,40	

	1										
ESPECIFICAÇÃO		VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.854.148,51	0,00	96.854.148,51	0,00	96.854.148,51	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.210.693,92	0,00	94.210.693,92	0,00	94.210.693,92	0,00
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00	93.444.183,28	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-908.653,85	0,00	-908.653,85	0,00	-908.653,85	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.252.317,31	0,00	9.252.317,31	0,00	9.252.317,31	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.536.336,63	0,00	5.536.336,63	0,00	5.536.336,63	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 01m"



Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%		
Patrimônio/Capital	145.137.721,11	100,000	142.495.910,91	100,000	123.345.112,09	100,000		
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000		
TOTAL	145.137.721,11	100,00	142.495.910,91	100,00	123.345.112,09	100,00		

REGIME PREVIDENCIÁRIO								
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017		%	2016	%	2015	%	
Patrimônio		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Reservas		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 02m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2019 Lei: **4078**, Data: **02/07/2018**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.40, § 20, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

	2017	2016	2015
DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
valor(iii)	0,00	0,00	0,00



Página 1 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015			
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	6.353.816,98	4.742.131,16			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	523.414,26	726.799,07			
Civil	0,00	523.414,26	726.799,07			
Ativo	0,00	523.414,26	726.799,07			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.932.997,84	1.723.962,65			
Civil	0,00	1.019.224,69	939.899,74			
Ativo	0,00	1.019.224,69	939.899,74			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	913.773,15	784.062,91			
Receita Patrimonial	0,00	169.658,84	1.705.308,37			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	169.658,84	1.705.308,37			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	2.284.033,44	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,07			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,07			
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS(III) = $(I + II)$	0,00	6.353.816,98	4.742.131,16			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	1.004.019,42	1.226.486,70
Despesas Correntes	0,00	1.003.886,42	1.224.867,53
Despesas de Capital	0,00	133,00	1.619,17
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Beneficios - Civil	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Aposentadorias	0,00	2.305.606,16	1.620.093,52
Pensões	0,00	501.633,26	475.948,94
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	83.220,34	72.020,79
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = $(IV + V)$	0,00	3.894.479,18	3.394.549,95



Página 2 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019 Lei: 4078, Data: 02/07/2018

	2017	2016	2015		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	0,00	2.459.337,80	1.347.581,21		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015		
VALOR	0,00	0,00	0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015		
VALOR	0,00	0,00	0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015		
Plano de Amort Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00		
Plano de Amort Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015		
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00		
Investimentos e Aplicações	0,00	14.593.533,39	12.489.527,37		
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00		
PLANO FINANCEIRO					

PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015			
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	4.069.783,54	4.742.131,79			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	523.414,26	726.799,07			
Civil	0,00	523.414,26	726.799,07			
Ativo	0,00	523.414,26	726.799,07			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	1.932.997,84	1.723.962,65			
Civil	0,00	1.019.224,69	939.899,74			
Ativo	0,00	1.019.224,69	939.899,74			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Militar	0,00	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00	0,00			
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	913.773,15	784.062,91			
Receita Patrimonial	0,00	169.658,84	1.705.308,37			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	169.658,84	1.705.308,37			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,70			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	1.443.712,60	586.061,70			
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00			



Página 3 de 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2019

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = $(VIII + IX)$	0,00	4.069.783,54	4.742.131,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	1.004.019,42	1.226.486,70
Despesas Correntes	0,00	1.003.886,42	1.224.867,53
Despesas de Capital	0,00	133,00	1.619,17
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Beneficios - Civil	0,00	2.890.459,76	2.168.063,25
Aposentadorias	0,00	2.305.606,16	1.620.093,52
Pensões	0,00	501.633,26	475.948,94
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	83.220,34	72.020,79
Beneficios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = $(XI + XII)$	0.00	3.894.479.18	3.394.549.95

	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X – XIII)	0,00	175.304,36	1.347.581,84

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	2.284.033,44	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 02m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 2 de 2

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2019 Lei: 4078, Data: 02/07/2018

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

KKEO – ANEXO 10 (EKF, a	11. 55, § 1 , IIICISO 11)			K\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
				(d) = ("d" exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	anterior) + (c)
2077	2.840.088,36	5.815.650,27	-2.975.561,91	-111.844.019,04
2078	2.868.489,24	5.882.586,72	-3.014.097,48	-114.858.116,52
2079	2.897.174,14	5.949.892,65	-3.052.718,51	-117.910.835,03
2080	2.926.145,88	6.017.572,35	-3.091.426,47	-121.002.261,50
2081	2.955.407,34	6.085.630,15	-3.130.222,81	-124.132.484,31
2082	2.984.961,41	6.154.070,43	-3.169.109,02	-127.301.593,33
2083	3.014.811,02	6.222.897,59	-3.208.086,57	-130.509.679,90
2084	3.044.959,13	6.292.116,11	-3.247.156,98	-133.756.836,88
2085	3.075.408,73	6.361.730,48	-3.286.321,75	-137.043.158,63
2086	3.106.162,81	6.431.745,26	-3.325.582,45	-140.368.741,08
2087	3.137.224,44	6.502.165,02	-3.364.940,58	-143.733.681,66
2088	3.168.596,69	6.572.994,41	-3.404.397,72	-147.138.079,38
2089	3.200.282,65	6.644.238,11	-3.443.955,46	-150.582.034,84
2090	3.232.285,48	6.715.900,84	-3.483.615,36	-154.065.650,20
2091	3.264.608,33	6.787.987,37	-3.523.379,04	-157.589.029,24
2092	3.297.254,41	6.860.462,71	-3.563.208,30	-161.152.237,54

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 03m"



Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 de 2

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

> 2019 Lei: 4078, Data: 02/07/2018

	RECEITA	DESPESA	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIA	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	TREVIDENCIARIA	TREVIDENCIARIA	TREVIDENCIARIO	(d) = ("d" exercício
	(0)	(b)	(c) = (a-b)	(u) - (u) = (u) exerciclo anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) – (a-b)	anterior) + (c)
2018	4.482.356,18	5.859.099,17	-1.376.742,99	-1.376.742,9
2019	4.840.949,90	6.150.331,13	-1.309.381,23	-2.686.124,2
2020	4.889.359,40	6.468.162,18	-1.578.802,78	-4.264.927,0
2021	4.938.252,99	6.543.944,59	-1.605.691,60	-5.870.618,6
2022	4.987.635,52	6.599.726,05	-1.612.090,53	-7.482.709,1
2023	5.037.511,88	6.589.385,55	-1.551.873,67	-9.034.582,8
2024 2025	5.087.886,99 5.138.765,86	6.788.336,74 6.815.555,67	-1.700.449,75 -1.676.789,81	-10.735.032,5 -12.411.822,3
2023	5.190.153,52	6.837.864,22	-1.647.710,70	-12.411.822,3
2026 2027	5.242.055,06	6.745.998,75	-1.503.943,69	-14.039.335,0 -15.563.476,7
2027	5.294.475,61	6.647.658,08	-1.353.182,47	-16.916.659,2
2028	5.347.420,37	6.536.103,50	-1.188.683,13	-18.105.342,3
2030	5.400.894,57	6.467.399,26	-1.066.504,69	-19.171.847,0
2030	5.454.903,51	6.391.462,58	-936.559,07	-20.108.406,1
2032	5.509.452,55	6.261.539,90	-752.087,35	-20.860.493,4
2033	5.564.547,08	6.133.341,95	-568.794,87	-21.429.288,3
2034	5.620.192,55	6.006.932,83	-386.740,28	-21.816.028,6
2035	5.676.394,47	5.882.576,86	-206.182,39	-22.022.211,0
2036	5.733.158,42	5.760.462,74	-27.304,32	-22.049.515,3
2037	5.790.490,00	5.640.779,32	149.710,68	-21.899.804,6
2038	5.848.394,90	5.523.743,03	324.651,87	-21.575.152,7
2039	5.906.878,85	5.409.543,08	497.335,77	-21.077.817,0
2040	5.965.947,64	5.298.341,49	667.606,15	-20.410.210,8
2041	6.025.607,11	5.190.327,81	835.279,30	-19.574.931,5
2042	2.004.858,70	5.085.794,91	-3.080.936,21	-22.655.867,7
2043	2.024.907,29	4.988.261,90	-2.963.354,61	-25.619.222,3
2044	2.045.156,36	4.897.213,95	-2.852.057,59	-28.471.279,9
2045	2.065.607,92	4.812.225,29	-2.746.617,37	-31.217.897,3
2046	2.086.264,00	4.732.847,10	-2.646.583,10	-33.864.480,4
2047	2.107.126,64	4.658.687,25	-2.551.560,61	-36.416.041,0
2048	2.128.197,91	4.589.408,08	-2.461.210,17	-38.877.251,2
2049	2.149.479,89	4.524.642,25	-2.375.162,36	-41.252.413,5
2050	2.170.974,69	4.464.100,31	-2.293.125,62	-43.545.539,1
2051	2.192.684,43	4.407.486,85	-2.214.802,42	-45.760.341,6
2052	2.214.611,28	4.354.526,28	-2.139.915,00	-47.900.256,6
2053	2.236.757,39	4.406.800,62	-2.170.043,23	-50.070.299,8
2054	2.259.124,97	4.459.541,19	-2.200.416,22	-52.270.716,0
2055	2.281.716,22	4.512.696,62	-2.230.980,40	-54.501.696,4
2056	2.304.533,38	4.566.297,69	-2.261.764,31	-56.763.460,7
2057	2.327.578,71	4.620.375,20	-2.292.796,49	-59.056.257,2
2058	2.350.854,50	4.674.877,89	-2.324.023,39	-61.380.280,6
2059	2.374.363,04	4.729.894,36	-2.355.531,32	-63.735.811,9
2060	2.398.106,67	4.785.391,79	-2.387.285,12	-66.123.097,0
2061	2.422.087,74	4.841.382,74	-2.419.295,00	-68.542.392,0
2062 2063	2.446.308,62	4.897.895,19	-2.451.586,57	-70.993.978,6
2063	2.470.771,70 2.495.479,42	4.954.960,15 5.012.553,94	-2.484.188,45 -2.517.074,52	-73.478.167,1 -75.995.241,6
2065	2.520.434,22	5.070.762,35	-2.550.328,13	-78.545.569,7
2063 2066	2.545.638,56	5.129.534,42	-2.583.895,86	-/8.343.369,/ -81.129.465,6
2066 2067	2.571.094,84	5.188.956,01	-2.617.861,17	-81.129.403,0 -83.747.326,7
2068	2.596.805,89	5.248.976,23	-2.652.170,34	-86.399.497,1
2069	2.622.773,95	5.309.653,66	-2.686.879,71	-89.086.376,8
2070	2.649.001,69	5.370.964,84	-2.721.963,15	-91.808.339,9
2071	2.675.491,71	5.432.941,05	-2.757.449,34	-94.565.789,3
2072	2.702.246,62	5.486.362,97	-2.784.116,35	-97.349.905,6
2072	2.729.269,09	5.551.514,93	-2.822.245,84	-100.172.151,5
2074	2.756.561,78	5.617.015,53	-2.860.453,75	-103.032.605,2
2075	2.784.127,40	5.682.868,87	-2.898.741,47	-105.931.346,7
2076	2.811.968,67	5.749.079,06	-2.937.110,39	-108.868.457,1



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2019

Página 1 de 1

R\$ 1.00

Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art, 4°, 8 2°, inciso V)

	TRIDUTOS MODALIDADE		SETOR / PROGRAMAS	RENÚN	CIA DE RECEITA PR	COMPENSAÇÃO	
TRIBUTOS MODALIDADE		BENEFICIÁRIO	2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO	
IF	TU		TRIBUTAÇÃO/REMISSÃO/APOSENTADOS	190.000,00	190.000,00	190.000,00	REDUÇÃO DE DESCONTOS PARA PGTO ANTECIPADO

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 04m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019 Lei: 4078, Data: 02/07/2018

AMF -Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	720.000,00
(-)Transf. Contitucionais	0,00
(-)Transf. FUNDEB	0,00
Saldo Final Aumento Perma.Receita (I)	720.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) - (I+II)	720.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	720.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.17], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, Data/hora da emissão: 16/jul/2018 16h e 04m"

Prefeitura Municipal de Serra Negra - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2019 Lei: **4078**, Data: **02/07/2018**

ARF (LRF, art 40, § 3°)

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
PASSIVOS CONTIGENTES	0,00		0,00	
Demandas Judiciais	0,00		0,00	
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
Assunção de Passivos	0,00		0,00	
Assistências Diversas	0,00		0,00	
Outros Passivos Contigentes	300.000,00	Corte de serviços extraordinários e utilização RC	300.000,00	
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00	
Frustração de Arrecadação	3.000.000,00	Contigenciamento de despesas	3.000.000,00	
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00	
Discrepância de Projeções	0,00		0,00	
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00	
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00	
TOTAL	3.300.000,00	TOTAL	3.300.000,00	



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E OVOS PARA MERENDA ESCOLAR. DATA: 02/08/2018 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 20 de Julho de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FOR-NECIMENTO DE MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTESANATO PELOS PACIENTES DO CAPS. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 13/07/2018 - GIULIANA MITTESTAINER VI-CENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ANA VALERIA TONELOTTO EPP. ITEM: 20. VA-LOR TOTAL: R\$ 3.165,00. JOAO HENRIQUE RAMALHO. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL: R\$ 1.432,60. ITENS DESERTOS: 18 e 19. Serra Negra, 18 de Julho de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARES-SO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIVERSOS PARA A GUARDA MUNICIPAL. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 16/07/2018 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL: R\$ 3.250,65. Serra Negra, 18 de Julho de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N. 058/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA A SE-CRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 24.271,20.

DATA: 16/07/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGAO PRESENCIAL N. 031/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HI-DROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: AGRO PECUARIA DITINHO LTDA EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRICULAS, FERRAMENTAS E OUTROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.911,40.

DATA: 18/07/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N 223

PROCESSO 126/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-MENTOS

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/no, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEI-TURA responsável pelo Pregão Presencial nº 076/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ nº: 23.015.962/0001-10

Endereço: AVENIDA ALBERTO DINIZ, 1.017, CX 04, JARDIM

AMERICA, BRAGANÇA PAULISTA - SP, 12.902-360

Telefone: (11) 2473-2490

Representada por: LAURO NOGUEIRA NETO, M3.536.501 SSP/

MG

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	360	СОМ	ARIPIPRAZOL 15MG	UNICHEM	13,69	4.928,40
TOTAL						4.928,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a

partir da data de sua publicação.

- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 076/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 6. VALOR ESTIMADO
- 1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 4.928,40.
- 7 DO PAGAMENTO
- 1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.
- 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
- 1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento. 9 DO FORO
- 1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 08 de OUTUBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME LAURO NOGUEIRA NETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N222 PROCESSO 126/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 076/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-MENTOS

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEI-TURA responsável pelo Pregão Presencial nº 076/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EM RE-

CUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ nº: 11.735.488/0001-11

Endereço: AVENIDA DOUTOR MESSIAS BARROS, 370, DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA, VARGINHA – MG, 37.072-

003

Telefone: (35) 2105-3999

Representada por: NIKITA OLIVEIRA SIGIANI, 2.353.694

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
О3	360	СОМ	BROMETO DE PINAVERIO 100MG	E. M. S.	0,773	278,28
	11 720 COM DIVALPROATO DE SODIO 500MG ABBOTT 2,222					1.599,84
59	360	СОМ	BETAISTINA 16MG	BIOSINTETICA	0,165	59,40
TOTAL						1.937,52

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- 1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:
- 1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.
- 5. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 076/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 6. VALOR ESTIMADO
- 1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.937,52.
- 7 DO PAGAMENTO
- 1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.
- 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:
- 1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal $n^{\rm o}$ 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal $n^{\rm o}$ 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.
- 9 DO FORO
- 1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 18 de OUTUBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/DETENTORA(S) MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL NIKITA OLIVEIRA SIGIANI



CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018. PROCESSO Nº 105/2018.

Tipo de Chamamento Público: TERMO DE COOPERAÇÃO Critério de julgamento:

MELHOR PROPOSTA QUE ATENDA OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NE-GRA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberto no Setor de Compras, Contratos e Licitações, o presente EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 002/2018, com fundamento inciso XII do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para o chamamento de empresas objetivando a celebração de Termo de Colaboração para implantação do Programa "Adote um Ponto de Ônibus", instituído pela Lei Municipal nº 4060, de 03 de Abril de 2018, conforme as condições constantes deste Edital.

DO OBJETO

O objeto deste Chamamento Público tem por finalidade a reforma, conservação e adequação de pontos de ônibus existentes no Município, conforme normas de acessibilidade – ABNT NBR 9050, sem ônus para a Prefeitura, em troca de exploração publicitária desses mobiliários.

Não serão aceitas propagandas que façam alusão a bebidas alcoólicas, cigarros, drogas, partidos e políticos de uma forma geral.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os locais onde estão instalados cada ponto de ônibus encontram-se em Anexo I, deste Edital. Constam igualmente em Anexo II, o Memorial descritivo dos serviços a serem realizados e em Anexo III, projetos para execução do objeto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Chamamento Público as entidades da iniciativa privada; as pessoas jurídicas de direito público ou privado que atuem no ramo empresarial, industrial, comercial ou de prestação de serviços e outras entidades atuantes no setor econômico; a sociedade civil organizada ou associação de moradores.

DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados poderão fazer a retirada do Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas da execução do objeto: Na Internet, gratuitamente, no sitio eletrônico do Município de Serra Negra/SP - endereço eletrônico no link http://www.serranegra.sp.gov.br/licitacao/13/chamamento ou poderá ser retirado na Secretaria de Governo – Setor de Compras, Contratos e Licitações situado no Paço Municipal à Praça John Kennedy, s/nº, das 8h às 17:30h.

DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

Os interessados na participação nesta Chamada Pública deverão entregar à Prefeitura Municipal de Serra Negra, 02 (dois) envelopes distintos e lacrados, sendo um para a documentação e o outro para a proposta a ser apresentada. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada da seguinte forma:

DOCUMENTAÇÃO:

Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato so-

cial em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cartão de inscrição no CNPJ;

Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal (incluídos os débitos previdenciários), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei:

Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., expedida pela Caixa Econômica Federal:

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Declaração de que não está declarada inidônea por ato do Poder Público e que não se encontra impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública.

PROPOSTA DE PRECOS:

a) Carta de Apresentação - Apresentação da entidade (razão social, telefone, endereco eletrônico, CNPJ);

b) Apresentação do projeto e qual o(s) ponto(s) de ônibus pretendido(s).

c) Prazo para a implantação do projeto;

d) Publicidade a ser inserida. (folder, mídia ou outro meio capaz de avaliarmos o impacto visual).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os envelopes contendo a documentação exigida e a proposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, localizado no Paço Municipal, à Praça John Kennedy, s/nº. Os Envelopes devem estar identificados com os seguintes dizeres:

	PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" PROPOSTA DE COOPERAÇÃO
	À SECRETARIA DE GOVERNO
	ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
	MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP
	CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2018 PONTO(S) DE ÔNIBUS:
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
REPRESENTANTE:	
TELEFONE e ENDEREÇO ELETRÔNI	CO:
	PROGRAMA "ADOTE UM PONTO DE ÔNIBUS" PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

À SECRETARIA DE GOVERNO

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 PONTO(S) DE ÔNIBUS:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

REPRESENTANTE:

TELEFONE e ENDEREÇO ELETRÔNICO:

A data limite para entrega e protocolo dos Envelopes se dará em 06/08/2018, até às 10h.

DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Especial julgará se os proponentes estão aptos para concorrerem ao certame.

DA DESCONSIDERAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será desconsiderada a proposta apresentada em desconformidade com o Edital.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apreciadas por Comissão Especial devidamente designada para este fim, a qual avaliará o cumprimento dos quesitos bem como elegerá a proposta que melhor atender aos interesses do município.

Serão critérios de avaliação, no que couberem, os seguintes quesitos:

- a) Projeto que utilize maior número de materiais recicláveis/ sustentáveis (indicar no projeto) – Até 40 pontos
- b) Menor prazo para a implantação do projeto Até 40 pontos;
- b) Menor impacto visual oferecido. Até 20 pontos.

No caso de empate, os interessados serão convidados para realização de sorteio em data, hora e local divulgado através do Diário Oficial do Município.

A decisão de escolha do Cooperante será lavrada em ata que instruirá o protocolo e será publicada no Diário Oficial do Município.

O projeto apresentado deverá ser aprovado pela Secretaria de Obras e infraestrutura e Secretaria de Meio Ambiente e após aprovação será lavrado Termo de Cooperação, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Município.

A Prefeitura Municipal através da Secretaria de Obras e Infraestrutura reservará o direito de solicitar esclarecimentos e determinar alterações das propostas apresentadas, para que atendam os interesses da administração municipal.

DO TERMO DE COOPERAÇÃO

Os credenciados habilitados no Chamamento Público, responsáveis pelos Pontos de ônibus escolhidos, assinarão Termo de Cooperação e terão o direito de uso de publicidade, relativo ao Programa "Adote um Ponto de Ônibus", conforme Minuta de Termo de Cooperação presente no Anexo IV deste Edital.

DAS PENALIDADES

As entidades que objetivem participar do Programa deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto

apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação. O descumprimento injustificado do projeto ou seu abandono pelo interessado acarretarão a rescisão do Termo de Cooperação.

DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Das decisões poderão ser interpostos recursos, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados de sua publicação, dirigido a Secretaria Municipal de Governo.

DO PRAZO PARA INÍCIO DOS TRABALHOS

O prazo máximo para início dos trabalhos de reforma, conservação e adequação dos Pontos de ônibus será de 5 (cinco) dias, contados da assinatura do Termo de Cooperação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

As empresas/entidades que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

- O Município rejeitará a solicitação de cooperação que não cumprir as exigências estabelecidas neste Edital ou ainda que indicar ponto de ônibus não passível de integração ao programa, ou cujo projeto não seja aprovado.
- O Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério das partes.
- O Cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o Cooperante deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/ SP

Deverão ser obedecidos todos os padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente.

Deverão zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.

No término ou na rescisão do Termo de Cooperação todas as benfeitorias porventura realizadas nos Pontos de ônibus serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do Cooperante, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar.

A Cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do mobiliário objeto do termo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

O Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

O Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindi-



do por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenham vigido.

O controle e a fiscalização da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Serra Negra/SP, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

RELAÇÃO DOS ANEXOS

ANEXO I - Localização dos Pontos de ônibus;

ANEXO II - Memorial Descritivo;

ANEXO III - Projetos;

ANEXO IV - Termo de Cooperação

Serra Negra, 18 de Julho de 2018.

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS

ITEM/ PONTO	LOCALIZAÇÃO
1	Rua Hermínio Alves Godoy (Bairro – Nova Serra Negra).
2	Rodovia Engenheiro Geraldo Mantovani (lado do Bairro do Refúgio).
3	Avenida Juca Preto (próximo a Garagem Municipal).
4	Avenida Juca Preto (próximo a Praça Eduardo Espinhardi).
5	Avenida Juca Preto (próximo ao Recinto Casco de Ouro).
6	Rua Santo Antonio (Próximo ao Ciles)
7	Rua Santo Antonio (CRAS)
8	Avenida Engenheiro Geraldo Mantovani
9	Rua Nossa Senhora do Rosário (Salda para Lindola)
10	Rua Benedito Costa Campos (Bairro - Nova Serra Negra)

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

SUMÁRIO

OBJETIVO DO MEMORIAL DESCRIÇÃO DO PROJETO DIRETRIZES GERAIS MEMORIAL DESCRITIVO GERAL I - OBJETIVO DO MEMORIAL

Os memoriais, especificações e normas que fazem parte do presente caderno visam estabelecer as condições para a reforma, conservação e adequação dos pontos de ônibus à acessibilidade na cidade de Serra Negra, SP.

As especificações constantes deste Memorial Descritivo deverão ser usadas em conjunto com os Projetos.

II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Obra: REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS PONTOS DE ÔNIBUS DA CIDADE DE SERRA NEGRA, SP.

Município de Serra Negra - São Paulo.

Os pontos de ônibus existentes na Cidade de Serra Negra, deverão ser substituídos por novos, com nova cobertura, rampa, piso tátil, locação do cadeirante que atendem à acessibilidade de acordo com as normas vigentes da ABNT NBR 9050.

III - DIRETRIZES GERAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com os Projetos apresentados, Normas (NB), Especificações (EB), Métodos de Ensaio (MB) e Terminologia (TB) estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formuladas por laboratórios ou Instituto de Pesquisas Tecnológicas Brasileiros. Na ausência de Normas e/ou especificações brasileiras para determinados tipos de materiais ou serviços deverão obedecer as Normas e/ou especificações estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, DIN e outras). Obedecerão às recomendações, instruções e especificações de Fabricantes de materiais e/ou Especialistas em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalho.

Eventuais modificações nos projetos e especificações serão só admitidas quando aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA e o PROJETISTA.

Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pela Empreiteira, devendo ser previamente submetidos à apreciação da Fiscalização para aprovação.

Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro, que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendido a alternativa ou "rigorosamente equivalente" a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA e o PROJETISTA.

Toda mão-de-obra deverá ser da melhor categoria, com experiência, habilitada e especializada na execução de cada serviço.

Serão impugnados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA todos os trabalhos que não satisfaçam a este documento.

Qualquer cor de pintura ou de material a ser empregado na obra deverá ser previamente aprovada pela PREFEITURA MU-NICIPAL DE SERRA NEGRA antes de sua aplicação, mediante o fornecimento de amostra significativa na obra.

O mesmo expediente deverá ser adotado para os casos de materiais similares àqueles especificados como "standard".

Controle Tecnológico:

Todos os ensaios relativos aos materiais empregados e aos trabalhos de construção serão executados pela Empreiteira ou através da firma indicada pela Fiscalização.

O similar será aceito pela Fiscalização desde que tenha a mesma característica e qualidade do especificado e deve atender às Normas, Ensaios e Métodos da ABNT.

A Fiscalização indicará, quaisquer detalhes de serviços que não estejam especificados em projeto.

Reparos, Retoques, Limpeza:

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da Empreiteira.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes de sua apresentação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NE-GRA, para vistoria e aprovação finais, a Empreiteira deverá executar a sua limpeza, de acordo com as respectivas especificações.



Após a aprovação, a Empreiteira deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos (até o término das obras): contra incêndios, a ação da intempérie, choques, poeira, óleos, graxa, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.

Após a conclusão total da obra, a Empreiteira deverá efetuar a sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso.

Os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares, deverão ser removidos, sob a responsabilidade da Empreiteira.

IV - MEMORIAL DESCRITIVO GERAL

1-PONTO DE ÔNIBUS RUA HERMÍNIO ALVES DE GODOY (BAIRRO NOVA SERRA NEGRA).

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

1.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto,intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

1.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

1.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

1.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

2- PONTO DE ÔNIBUS NA RODOVIA ENGENHEIRO GERALDO MONTOVANI (REFÚGIO DA SERRA).

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

2.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto,intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

2.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 01, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

2.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

2.5 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

3- PONTO DE ÔNIBUS À AVENIDA JUCA PRETO (PRÓXIMO À GARAGEM MUNICIPAL).

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento. Escavação manual do solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto.

3.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

3.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

3.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

3.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

4.-PONTO DE ÔNIBUS À AVENIDA JUCA PRETO (DIVISA COM A PRAÇA EDUARDO ESPINHARDI).

4.1SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

4.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto,intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

4.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa



policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

4.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

4.5 SERVICOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

-PONTO DE ÔNIBUS À AVENIDA JUCA PRETO (PRÓXIMO AO CASCO DE OURO).

5.1 SERVICOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

5.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto,intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

5.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

5.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

5.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

6- PONTO DE ÔNIBUS À RUA SANTO ANTONIO (PRÓXIMO AO CILES).

6.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

6.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

6.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

6.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

6.5 SERVICOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

7-PONTO DE ÔNIBUS À RUA SANTO ANTONIO (PRÓXIMO AO CRAS).

7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte. Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

7.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

7.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

7.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

7.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

8-PONTO DE ÔNIBUS À RODOVIA ENGENHEIRO GERALDO MANTOVANI (PRÓXIMO AO PORTAL).

8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte. Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação , carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento. 8.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto,intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

8.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:



O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

8.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

8.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

9-PONTO DE ÔNIBUS À RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO (SAÍDA PARA LINDÓIA).

9.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte. Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

9.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto,intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

9.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 02, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

9.4 PINTURA EM GERAL:

Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

9.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

10-PONTO DE ÔNIBUS À RUA BENEDITO COSTA CAMPOS (INÍCIO DO BAIRRO NOVA SERRA NEGRA).

10.1 SERVIÇOS PRELIMINARES:

Será retirada a estrutura metálica existente no ponto de ônibus e da cobertura e será demolida a estrutura em concreto armado existente e feito o carregamento e transporte.

10.2 INFRAESTRUTURA:

O piso será em concreto simples fck=20 MPa ; será colocado piso tátil alerta e direcional em concreto, intertravado espessura de 6cm com rejunte em areia.

Demolição mecanizada de concreto armado inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1,0 km e descarregamento.

10.3 COBERTURA DE ÔNIBUS:

O ponto de ônibus será do tipo 01, com fechamento em chapa policarbonato com tubo 2" e 1" em aço galvanizado, com pintura de fundo reparador e tinta esmalte.

10.4 PINTURA EM GERAL:

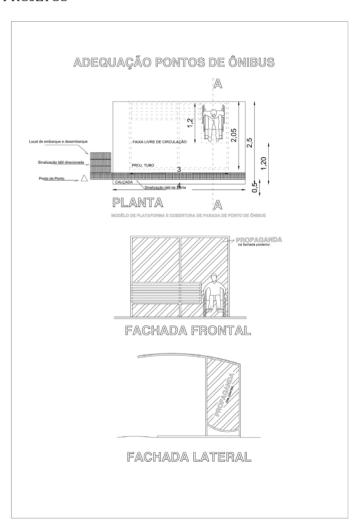
Acrílico para quadras e pisos cimentados para o logo de acessibilidade.

10.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Sinalização vertical em placa de aço galvanizada e tubo de sustentação em aço galvanizado 2".

ANEXO III

PROJETOS



ANEXO IV

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº _____/2018. Processo nº 105/2018.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PRE-FEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP E, VISANDO A REFOR-MA, CONSERVAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS EXISTENTES NO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINE-RAL DE SERRA NEGRA/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.847.663/0001-11, com sede no Paço Municipal, sito à Praça John Kennedy, s/nº - Centro, neste ato representada pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr. Sidney Antonio Ferraresso, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.833.853-9 e inscrito no CPF sob nº 325.876.358-53, e do outro lado a ______, representada por (nome, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº RG.nº....... _____, firmam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a reforma, conservação e adequação de pontos de ônibus (Item(ns) ______), conforme normas de acessibilidade ABNT NBR 9050, sem ônus para a Prefeitura, em troca de exploração publicitária desses mobiliários, para implantação do Programa "Adote um Ponto de Ônibus", instituído pela Lei Municipal nº 4060, de 03 de Abril de 2018.
- 2. Não serão aceitas propagandas que façam alusão a bebidas alcoólicas, cigarros, drogas, partidos e políticos de uma forma geral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.

Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP.:

Fornecer dados e informações para elaboração e execução do projeto;

Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto proposto;

Acompanhar o cumprimento deste Termo de Cooperação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE 1. O COOPERANTE será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo Termo de Cooperação, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos.

- 2. Para execução dos serviços concebidos no projeto proposto, o COOPERANTE deverá valer-se de pessoal próprio ou contratado de terceiros, inexistindo vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP.
- 3. Deverá ser obedecido todos os padrões de publicidade estabelecidos pela Secretaria de Meio Ambiente.
- 4. Deverá zelar pelo cumprimento da proposta constante no projeto apresentado, sob pena de revogação do Termo de Cooperação.
- 5. O descumprimento injustificado do projeto ou o abandono pelo COOPERANTE acarretarão na rescisão deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 1. Não há nenhum ato previsto neste TERMO DE COOPERAÇÃO que acarrete despesa para a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

2. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá vigência de 05 (cinco) anos, contado a partir a assinatura deste termo, po-

dendo ser prorrogado por acordo mútuo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DENÚNCIAS E RESCISÃO

- 1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO poderá ser denunciado ou rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, respeitando as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo que tenham vigido.
- 2. No término ou na rescisão do termo de cooperação os móveis adquiridos e as benfeitorias porventura erigidas no equipamento público comunitário, serão incorporados ao Patrimônio do Município, não havendo por parte do cooperando, direito a qualquer indenização ou retenção de móveis ou por benfeitorias que nele realizar.
- 3. Este Termo de Cooperação em momento algum concede qualquer tipo de uso ao cooperando a não ser aqueles já estabelecidos na legislação, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.
- 4. A cooperação não altera a natureza jurídica do bem de uso comum da população, nem autoriza qualquer exploração comercial ou uso particular do equipamento público comunitário objeto do termo de cooperação, ressalvado o disposto em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO ADITIVO

1. O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por mútuo acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

2. O controle e a fiscalização da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão atribuições do Município de Serra Negra/SP, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, se compromete a publicar como condição de eficácia, o extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO e de seus eventuais aditamentos, no Diário Oficial Do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Comarca de Serra Negra/SP, para dirimir as questões na esfera jurídica.

E, por estarem justas e acordadas as partes convenientes, firma este TERMO DE COOPERAÇÃO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Serra Negra/SP, _____ de _____ de 2018.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NE-GRA/SP. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL COOPERANTE.

TESTEMUNHAS: CPF: RG: